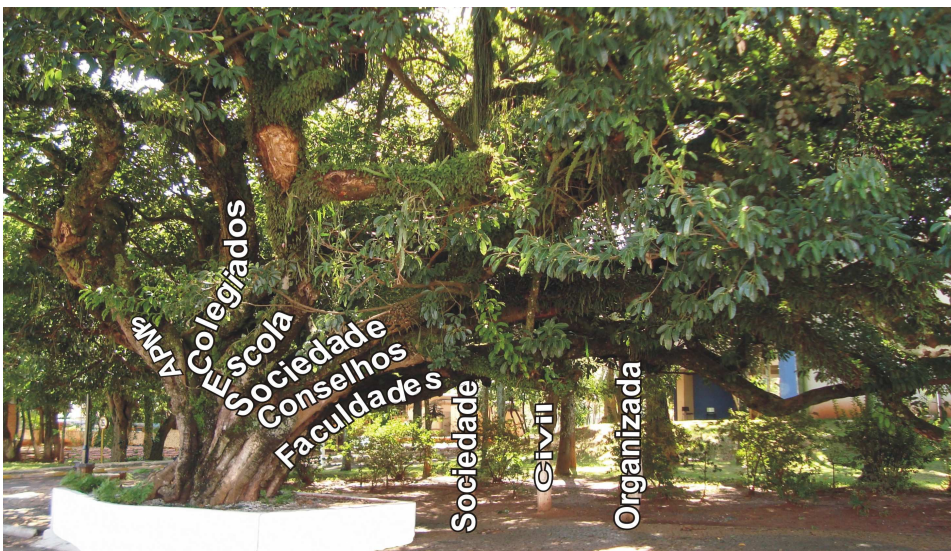


PME



Plano Municipal de Educação



Lei Municipal nº 3633/2008

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS

Secretaria Municipal de Educação

2008

**Prefeito de Ponta Porã
Flávio Kayatt**

**Secretária Municipal de Educação
Professora Maria Leny Antunes Klais**

**Assessora-Executiva
Professora Rosimeire Quintaes Nicolau**



**Prefeitura de
Ponta Porã**
Administrando Para Todos

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS
Secretaria Municipal de Educação

Plano Municipal de Educação

**Prefeito de Ponta Porã
Flávio Kayatt**

**Secretária Municipal de Educação
Professora Maria Leny Antunes Klais**

**Assessora-Executiva
Professora Rosimeire Quintaes Nicolau**

**PREFEITURA DE PONTA PORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ponta Porã/MS, 17 de dezembro de 2008.



**Prefeitura de Ponta Porã - MS
Secretaria Municipal de Educação**

**Elaboração e Assessoria Técnica
MSc. Elizete Cardoso
MSc. Janira de Lourdes Radaelli da Silva
Capa / edição digital
José Manoel Richard Quintas**

Colaboração

Comissões:

- Educação Infantil**
- Ensino Fundamental**
- Ensino Médio**
- Ensino Superior**





Prefeitura de Ponta Porã
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 3633, de 17 de Dezembro de 2008.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Ponta Porã e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, em articulação com a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º O Poder executivo instituirá o Sistema Municipal de Acompanhamento e Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

§ 3º A primeira avaliação realizar-se-á ao final do segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS 17 de Dezembro de 2008.

FLAVIO KAYAT


PREFEITO MUNICIPAL



LISTA DE TABELAS

TABELA 01	-	Estabelecimentos de Educação Infantil no Brasil/2005	22
TABELA 02	-	Matrículas em Educação Infantil no Brasil/2005	23
TABELA 03	-	Matrículas em Educação Infantil no Brasil na Rede Pública/2005	23
TABELA 04	-	Educação Infantil: Nível de Escolaridade do Quadro Docente na Rede Municipal - Ponta Porã/Ms - 2001-2005	26
TABELA 05	-	Educação Infantil/Creche: Nível de Escolaridade e Situação Funcional Rede Municipal - Ponta Porã/Ms – 2007.....	26
TABELA 06	-	Educação Infantil/Pré-escola: Nível de Escolaridade e Situação Funcional Rede Municipal - Ponta Porã/Ms – 2007.....	27
TABELA 07	-	Educação Infantil (0 a 3 anos) - População e Taxa de Escolarização Município de Ponta Porã - 1996 a 2005	28
TABELA 08	-	Educação Infantil/Creche:Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -Ponta Porã- 1996 a 2005	29
TABELA 09	-	Educação Infantil/Pré-Escola:Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1996 a 2005	30
TABELA 10	-	População e Taxa de Escolarização na Educação Infantil (3 a 6 anos) no Município de Ponta Porã - 1996 a 2005.....	31
TABELA 11	-	Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental da REME - 1ª a 4ª série (1996/2005).....	36
TABELA 12	-	Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental da REME - 5ª a 8ª série.....	37
TABELA 13	-	Matrículas no Brasil no Ensino Médio (2004/2005)	44
TABELA 14	-	Mato Grosso do Sul - Matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa – Ano 2007	44
TABELA 15	-	Matrículas no Ensino Médio - Ano = 2006.....	44
TABELA 16	-	Ensino Médio - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -1996 a 2005	45
TABELA 17	-	Evolução das Taxas de Distorção Idade-Série Ensino Médio da Rede Estadual e Privada - 1999 a 2005	46
TABELA 18	-	Educação Superior: Matrícula Inicial por Dep. Adm. 1996 a 2005	56



TABELA 19 - Distribuição dos Cursos de Educação Superior no Município de Ponta Porã por Dependência Administrativa – 2005 57

LISTA DE SIGLAS

AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

CEINF – Centro de Educação Infantil

CEMA – Centro Educacional Miguel Ângelo

COMEPP – Conferência Municipal de Educação de Ponta Porã

CUT – Central Única dos trabalhadores

EAD – Educação à Distância

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA - Educação de Jovens e Adultos

FAP - Faculdades Administrativas de Ponta Porã – MS

FETRAGRI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de MS

FIP - Faculdades Integradas de Ponta Porã – MS

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

FUNCESP – Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

FUNDESCOLA – Fundo de Desenvolvimento da Escola

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

UEMS – Universidades Estadual de Mato Grosso do Sul

IDATERRA - Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IES - Instituição de Educação Superior

IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOM - Lei Orgânica Municipal

MACE - Moderna Associação Campograndense de Ensino

MAPPE - Moderna Associação Pontaporanense de Ensino

MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



MEC - Ministério da Educação

MS – Mato Grosso do Sul

MST – Movimento dos Sem Terra

PEE – Plano Estadual de Educação

PME - Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PROINFO – Programa Nacional de Informática na Educação

SED/MS - Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul

SEMEPP - Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã - MS

SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação

UPE - União Pontaporanense de Estudantes



SUMÁRIO

LEI ORGÂNICA Nº 3633/2008.....	7
LISTA DE TABELAS.....	8
LISTA DE SIGLAS.....	10
INTRODUÇÃO.....	14
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PME.....	16
I - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ.....	17
1 Identificação do Município.....	17
1.1 Aspectos Populacionais.....	17
1.2 Aspectos Econômicos.....	19
1.3 Aspectos Culturais.....	19
1.4 Aspectos Educacionais.....	20
II - NÍVEIS DE ENSINO	22
A - Educação Básica.....	22
1 Educação Infantil.....	22
1.1 Diagnóstico.....	22
1.1.1 Creche.....	27
1.1.2 Pré-Escola.....	29
1.2 Considerações Finais sobre a Educação Infantil	30
1.3 Diretrizes da Educação Infantil	31
1.4 Objetivos e Metas da Educação Infantil	32
2 Ensino Fundamental	34
2.1 Diagnóstico.....	34
2.2 Diretrizes	38
2.3 Objetivos e Metas	40
3 Ensino Médio.....	42
3.1 Diagnóstico.....	42
3.2 Diretrizes	45
3.3 Objetivos e Metas	47
4 Orientações Específicas sobre Investimentos Financeiros no Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal.....	48
5 Formação dos Professores e Valorização do Magistério.....	49
6 Financiamento e Gestão da Educação Básica.....	50
B - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	54
7 Educação Superior.....	54
7.1 Diagnóstico.....	54
7.2. Diretrizes	56
7.3 Objetivos e Metas	57
III – MODALIDADES DE ENSINO	58
1 Educação Escolar Indígena.....	58
1.1 Diagnóstico.....	58
1.2 Diretrizes	59
1.3 Objetivos e Metas	60
2 Educação de Jovens e Adultos	60



3 Educação à Distância e Tecnologias Educacionais	61
3.1 Diagnóstico	61
4 Educação Especial	63
5 Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	64
REFERÊNCIAS.....	65
ANEXO.....	68
Relação Nominal das Comissões do PME.....	68

INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação (PME) constitui-se num trabalho inédito que coloca cada município brasileiro frente à responsabilidade de decidir quais caminhos serão trilhados pela educação local nos próximos dez anos. Na realização autônoma desta tarefa o município buscará referências e respaldo nos marcos legais nacionais conforme determina a Constituição Federal; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

A dimensão política da tarefa que se apresenta neste momento histórico só pode ser realmente compreendida a partir do processo de redemocratização do país com a Constituição Federal de 1988 e mediante uma análise retrospectiva que evidencie nesta Carta o movimento de ampliação dos horizontes do ente federativo denominado município em cujo bojo desenvolveu-se a descentralização da estrutura de gerenciamento e de financiamento da educação brasileira.

Uma breve análise da forma como vinha transcorrendo a gestão educacional bem demonstra o processo subalterno a que era submetido o município ante os demais membros da federação, ou seja, os municípios se caracterizavam pela sujeição à política nacional que descentralizava as tarefas básicas da educação, em decisões centralizadas, que não levavam em conta as dimensões continentais do país.

Ao discutir assunto desta natureza, vale ressaltar que o objetivo do presente documento é contribuir para o esclarecimento sobre o papel atual do município e da evolução de suas tarefas educacionais, até chegar à autonomia proposta pela Constituição de 1988, colocada em execução no município de Ponta Porã somente em 2007.

Vale salientar que a partir da implementação do PME, o município terá um plano de estado e não apenas de governo, uma vez que a sua aprovação pelo poder legislativo o transforma em Lei Municipal, a qual, ao ser sancionada pelo chefe do Executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões, superando a descontinuidade das políticas educacionais que acontece em cada governo.

Com esse pressuposto, cumprem-se as determinações da Constituição de 1988, (artigos 211 e 214); da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (artigos 9º e 11º); do Plano Nacional de Educação/2001 (artigo 2º); do Plano Estadual de Educação de MS/2003 (artigos 2º e 5º) e da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã (artigos 179 e 180).

Outrossim, cabe ao município desenvolver esforços que permitam ação conjunta com o Estado e a União, no sentido de garantir o regime de colaboração previsto no art. 9º da LDB/9394/96, para que se efetive educação de qualidade em todos os níveis de ensino, sem, no entanto, assumir responsabilidades além daquelas que lhe são pertinentes constitucionalmente. Dessa forma, o município poderá otimizar a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e, ao mesmo tempo, pleitear junto aos demais níveis do Poder Público a integração no cumprimento de suas competências visando formação de qualidade e quantidade suficiente nos níveis Médio e Superior.

Para dar cumprimento às exigências da gestão democrática na educação municipal, o poder executivo local empenhou-se na efetivação de um processo de construção coletiva do PME. Esse processo esteve sob a coordenação, planejamento e execução da Secretaria Municipal de Educação/SEMEPP, e obedeceu às seguintes etapas:

- a) Pré-Fórum: de presença obrigatória para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e dos Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino, constituiu-se em reunião de estudo e treinamento da Equipe de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação.
- b) 1º Fórum Público do PME: reunião de treinamento da Equipe de Apoio Ampliada, constituída por funcionários da SEMEPP, diretores e coordenadores das escolas da rede



municipal. A função da equipe foi a de orientar as outras instituições da sociedade civil organizada sobre o PME e para operacionalização do Mini-Censo (coleta de dados nas comunidades), que foi realizado por alunos das 8^{as} séries do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal, visando complementar dados não existentes nas fontes oficiais.

c) 2º Fórum Público do PME: reunião de informação, discussão, análise e elaboração de propostas para a educação de Ponta Porã. Este fórum foi conduzido mediante processo democrático e coletivo envolvendo a participação de representações da sociedade (Poder Executivo: Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais; representante do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEF, Conselho Tutelar, Conselho do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Merenda Escolar; Poder Legislativo: Câmara de Vereadores; Ministério Público: Promotoria; Representantes das instituições educacionais públicas e privadas e Sociedade Civil Organizada: Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ponta Porã (SIMTED), Grêmios Estudantis, União Pontaporanense dos Estudantes (UPE); Associações de Pais e Mestres; Associações de Bairro, Igrejas, Lions Club, Rotary, Maçonaria, etc. As propostas e discussões desenvolvidas no 2º Fórum foram registradas em livro de Atas e os grupos que não se fizeram representar, não tiveram direito a voto na Conferência Municipal de Educação.

d) 1ª Conferência Municipal de Educação de Ponta Porã (COMEPP): evento que reuniu todos os representantes das Instituições Públicas e Privadas e Sociedade Civil Organizada para a deliberação coletiva, a partir de relatórios parciais já consolidados no primeiro e segundo Fórum do PME quanto à Política Educacional no âmbito municipal para os dez anos subsequentes.

Vale repetir que a Política Educacional mencionada teve a finalidade de definir diretrizes, objetivos e metas para a educação do município durante o período supracitado. Os representantes das Instituições e Sociedade Civil Organizada passaram à condição de Delegados com direito a voto.

Durante a Conferência, foram definidos os mecanismos de acompanhamento, avaliação e atualização do PME. A Conferência compreendeu exposição, discussão e votação de matéria nela incluída.



ÉTICA E CIDADANIA SÃO CONSTRUÍDAS COM A EDUCAÇÃO



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PME:

Para a escrituração do presente plano, optou-se pela organização em três categorias, sendo assim distribuídas:

Diagnóstico - levantamento e análise de dados estatísticos¹ referentes à situação educacional nos diversos níveis e modalidades de ensino, bem como, o registro da pesquisa social realizada nos Fóruns Públicos e 1ª COMEP, que constituíram o processo de construção do plano. O diagnóstico possibilita o estudo dos problemas que irão indicar os objetivos e metas a serem operacionalizados pelo município.

Diretrizes - idéias e concepções norteadoras da política educacional a ser implementada nos próximos dez anos.

Objetivos e Metas - finalidades educacionais expressas em ações mais específicas com prazos determinados para a sua efetivação.

Em cada um dos níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior), foram explicitadas as três categorias citadas, cuja metodologia teve como referência o Plano Nacional e o Estadual de Educação sem desconsiderar no seu processo de construção, características peculiares do contexto educativo do município e a sua forma de organização social. As modalidades de ensino (EJA, Educação Especial, Educação Indígena, Educação à Distância e Tecnologias Educacionais) foram tratadas, na medida do possível, como parte do texto geral de cada nível de ensino. Além disso foi alvo de texto complementar em razão de algumas especificidades.

¹ Informações coletadas no Manual Orientador para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME): Ética e cidadania são construídas com a educação. (CARDOSO; SILVA, 2006).



I - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Ponta Porã, criado pela Lei Federal nº 617 de 18/07/1912, teve início como povoação denominada *Punta Porã*, local preferido pelos carreteiros que faziam transporte de erva-mate. Suas origens estão ligadas à chegada, em 1892 da guarnição da Colônia Militar de Dourados, cuja finalidade era proteger os carreteiros dos “*Quatros*”² paraguaios. Segundo Sellamari (1992):

Tomando como parâmetro para o povoamento destas paragens, o final da guerra da “Tríplice Aliança”, deparamos com várias correntes migratórias, sendo a mais forte e marcante, a dos rio-grandenses que aqui chegaram na última década do século passado, expulsos de sua terra natal pelo terrorismo de uma revolução sem precedentes, onde um ponto de vista era um motivo para matar o próprio irmão. Esses brasileiros gaúchos aqui chegando, depararam com grande número de paraguaios que labutavam como peões ervateiros empregados da grande Cia Mate Laranjeira. Por outro lado, muitos argentinos que viviam no Rio Grande do Sul e descendentes desses vieram na grande migração de 1893 a 1905. No pós-guerra também como ex-combatentes, alguns, outros como integrantes do exército, designados pelos seus superiores, aqui chegaram em função de guarnição da fronteira, vindos do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Acrescenta-se a todos esses o índio nativo e o negro, este no pós-guerra, ganhará do governo Imperial, a liberdade e algumas regalias, fixando suas posses por estas terras, graças aos serviços prestados junto às frentes de combates contra o Paraguai. A miscigenação é, portanto, a maior característica de formação do homem fronteiriço.

Antigo território federal, Ponta Porã corresponde a uma área de 5.328.50 km² e está localizada na fronteira com o Paraguai, ao lado da cidade de Pedro Juan Caballero, capital do departamento de Amambay. O município limita-se ao norte com Antônio João, Bela Vista, Jardim e Guia Lopes da Laguna; ao sul com Aral Moreira e Laguna Caarapã; a leste com Dourados e Maracajú e a oeste com a República do Paraguai. Distanto 335 km da capital, Campo Grande, e 112 km de Dourados, Ponta Porã é um município de médio porte do Estado do MS.

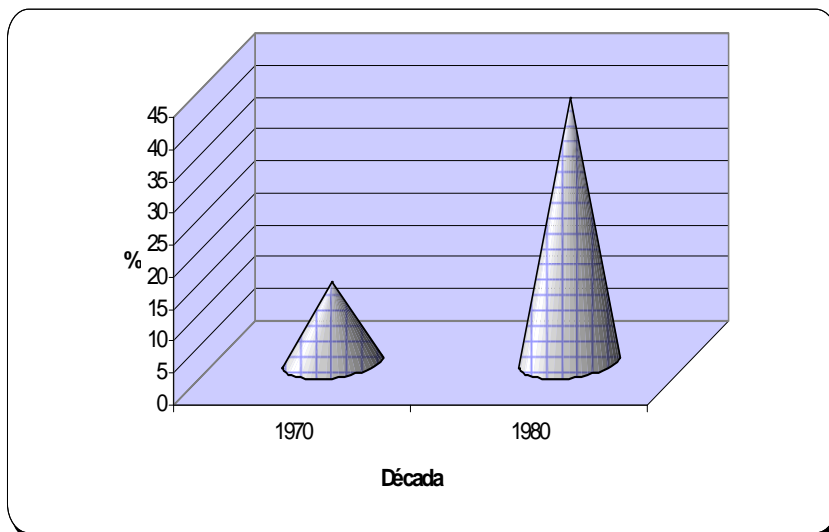
1.1 ASPECTOS POPULACIONAIS

A população compõe-se de uma mistura de procedências com predominância de migrantes gaúchos, paranaenses, paulistas e nordestinos, sofrendo forte influência da cultura paraguaia e gaúcha.

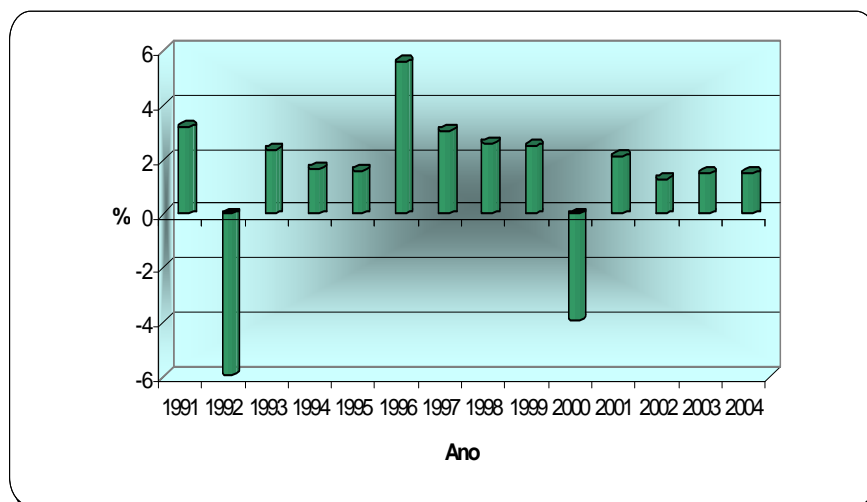
De acordo com os dados do IBGE, em 2000 a população era de 60.916 habitantes, sendo a densidade demográfica de 8.29 hab/Km². Já a estimativa do mesmo órgão em 2004 é de 66.054 habitantes, sendo que 83% destes residem na área urbana. Os gráficos abaixo mostram o percentual de crescimento da população em algumas décadas.

² Assaltantes de estrada paraguaios que atuavam na época

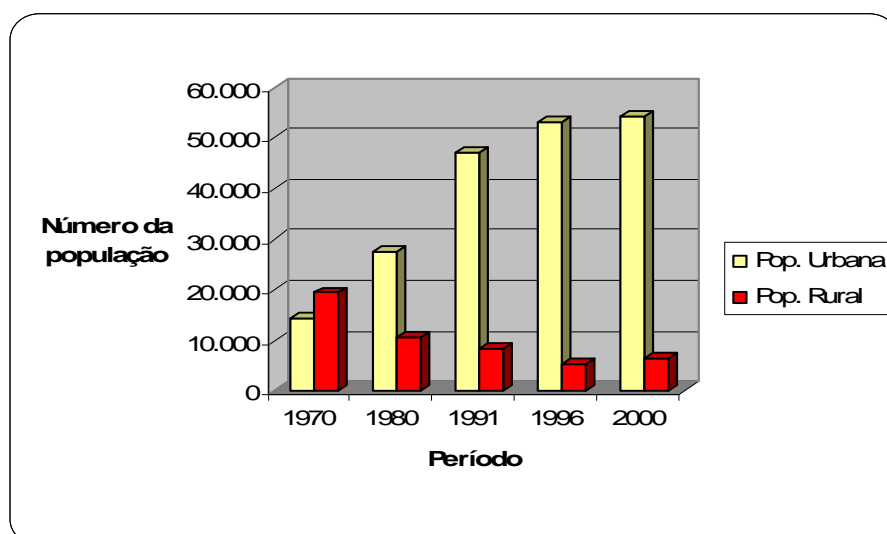




Percentual de crescimento populacional déc. 70 e 80 (Fonte: Datasus)



Percentual de crescimento populacional entre 1991 e 2004 (Fonte: Datasus)



Crescimento da população urbana e rural – 1970 a 2000 (Fonte: IPEA)

1.2 ASPECTOS ECONÔMICOS

O município tem suas atividades econômicas baseadas principalmente no setor agropecuário, praticado extensivamente, o que resulta em uma distribuição de terras do tipo latifundiário, com algumas exceções. Recentemente o município tem sido alvo de assentamentos rurais³. Tais assentamentos, catalogados no INCRA, sob responsabilidade da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER- local), possuem suas próprias características e diferentes estágios de desenvolvimento, não existindo ainda estudos de diagnóstico sócio-econômico.

A economia do município apóia-se fundamentalmente na agricultura em que se destaca o cultivo da soja, milho, trigo, feijão, arroz, sorgo e algodão e também na pecuária, principalmente o rebanho bovino, que além de gado de corte, possui animais de alta linhagem. Ponta Porã produz eqüinos da raça Árabe, Inglês e Quarto de Milha.

De acordo com os dados levantados pelo IBGE (1999), estão registradas 1.142 empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços, sendo pouco expressivo o setor industrial de médio porte, predominando as pequenas indústrias do tipo olaria, serralheria, laticínios, madeireiras e de erva-mate.

1.3 ASPECTOS CULTURAIS

Em Ponta Porã as manifestações culturais conservam características herdadas da diversidade cultural entre paraguaios, imigrantes gaúchos e sírio-libaneses. A proximidade com a cidade “gêmea” Pedro Juan Caballero se reflete culturalmente no idioma espanhol e indígena (Guarani), entendido e fluente entre muitos habitantes locais, assim como as manifestações ligadas à dança e à música, às tradições religiosas e cívicas. A culinária típica da região paraguaia, como chipa, sopa paraguaia e chipa-guaçu, fazem parte do cardápio de Ponta Porã. O hábito de tomar tereré compartilha espaço com as rodas de chimarrão.

Em que pese a simbiose cultural entre as cidades de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, de acordo com informações coletadas no Plano Diretor de Ponta Porã, nas reuniões públicas foi notada barreira psicológica, dividindo cidadãos brasileiros e paraguaios.

O município conta com uma Fundação de Cultura e Esporte, cujas atividades são acompanhadas e orientadas pelo Conselho Municipal de Cultura criado através da Lei Municipal nº 3280/2003.

O Poder Público Municipal tem sob sua tutela importantes monumentos e conjuntos construídos e protegidos pelo instrumento de tombamento: a árvore da Figueira; o Prédio do 4º Batalhão da Polícia Militar de Ponta Porã; o Sítio Histórico localizado na Vila Noroeste, Estação Ferroviária e nas ruas General Osório, Quinze de Novembro, José Bonifácio, Antônio João, 12 de Outubro e 08 de Outubro, Igreja Matriz São José.

É importante citar a empresa Santo Antônio, que mantém o Museu da Erva-Mate. A erva-mate, uma das riquezas da região, simbolizada pelo codinome da cidade, “Princesinha dos Ervais”, é cantada em versos no hino de Ponta Porã.

³ Existem atualmente em Ponta Porã 06 assentamentos rurais: Pré-Assentamento (P.A.) Corona (junho de 1997 com 58 famílias e uma escola municipal); P.A Boa Vista (janeiro de 2000 com 70 famílias); P.A Dorcelina Folador (julho de 2001 com 270 famílias e uma escola municipal Juvenal Fróes); P.A Nova Era (julho de 2001, com 97 famílias, uma extensão da escola José Eduardo Prates, Projeto de Assentamento localizada na Fazenda Santa Virgínia); P.A Itamarati 2 (maio de 2002, com 1145 famílias) e Fazenda Itamarati I (outubro de 2005 com 1832 famílias e uma escola estadual).



Ressalta-se que a cidade é um importante centro turístico do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4 ASPECTOS EDUCACIONAIS

A análise da história da educação do município de Ponta Porã demonstra que as políticas locais, a exemplo do que acontece nos municípios pequenos e de médio porte, se organizam a partir de um processo de adaptação às decisões tomadas nas instâncias superiores da administração pública do país e dos estados, tanto no que se refere à organização legal, quanto na distribuição dos recursos financeiros.

A rigor, as decisões e prioridades no âmbito educacional foram acontecendo sob pressão, ora da lei, ora da demanda. Por essa razão, pode-se afirmar que as características educacionais delineadas no município até o presente momento, refletem a trajetória histórica do país. Ainda assim, a forma como o movimento social nacional foi sendo operacionalizado nesta região de fronteira apresenta algumas feições locais, tendo em vista características físicas, econômicas e culturais decorrentes de sua localização. Foram esses fatores endógenos que determinaram a localização das escolas, tanto no meio rural, quanto na região urbana, bem como a absorção da demanda por escolarização.

No entanto, os acontecimentos das últimas décadas do século XX, conduziram à elaboração de uma Constituição Federal que optou pela descentralização da gestão e do financiamento da educação. Estes fatores forçaram os municípios a assumir um papel mais efetivo na condução da educação local.

Em decorrência da natureza legal das pressões, o município de Ponta Porã tem desenvolvido ações que o colocaram em posição mais ativa, no sentido de promover as adequações sob sua responsabilidade, entre as quais podem ser citadas: a) organização de um Sistema Municipal de Educação visando maior autonomia na tomada das decisões quanto à Educação Básica no que lhe compete; b) universalização do Ensino Fundamental de qualidade; c) adequação da utilização proporcional dos recursos financeiros provenientes do FUNDEF (1998-2000), no Ensino Fundamental e, a partir de 2007 no Ensino Fundamental e na Educação Infantil em função da alteração na composição e redistribuição deste fundo agora destinado a toda Educação Básica; d) criação do Conselho da Merenda Escolar; e) criação do Conselho de Acompanhamento e Avaliação do FUNDEF e FUNDEB; f) criação do Conselho Municipal de Educação; g) alteração da Lei Orgânica com o objetivo de adequá-la às novas atribuições do município; h) criação de Conselhos Escolares, garantindo que a gestão democrática atinja as escolas e i) responsabilização dos municípios na construção dos seus próprios Planos Municipais de Educação.

Em estreita vinculação às ações de cunho legal, seguiram-se outras de ordem prática, considerando que órgãos de controle (federal e estadual) foram acionados de tal forma que o não cumprimento das competências que cabem ao município representa cortes em financiamentos e outras sanções que comprometem os orçamentos municipais.

O controle de matrículas centralizado por meio de processo informatizado e a criação de estratégias para realizar a avaliação de qualidade do ensino passaram a ser mais um mecanismo adotado pelo MEC, como forma de controlar as ações educacionais junto às secretarias municipais de educação e às unidades escolares.

Isto posto, é importante que se faça um demonstrativo da forma como tais ações vêm sendo operacionalizadas em Ponta Porã, bem como, realizar análise do quadro educacional no que tange à distribuição das matrículas entre as redes pública estadual e municipal e a rede privada; condições físicas da rede municipal, formação dos recursos humanos do Ensino Fundamental; contribuições oferecidas pelo Ensino Superior na correção das defasagens na formação dos docentes; formação continuada; índices de reprovação e evasão; oferta de



Educação para Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação à Distância e Novas Tecnologias Educacionais e Educação Especial.

Durante o ano de 1997, por determinação da Constituição Federal de 1988, da Emenda Constitucional nº14/96 e da Lei que instituiu o FUNDEF (nº 9.424/96), todos os Estados e Municípios brasileiros deveriam passar por um processo de adequação organizacional, tendo em vista as reformas educacionais em andamento.

Quanto à organização da educação, vale salientar que os órgãos necessários à independência municipal em relação ao Sistema Estadual de Educação foram sendo criados na seguinte ordem:

- a) 1997: foi instituído o Conselho Municipal de Educação, o qual desenvolveu ações meramente representativas até o ano 2000, estando em 2008, em processo de reativação após receber nova redação pelo Projeto de Lei n. 35 de 15.10.08.
- b) 1997: foi instituído o Conselho Municipal do FUNDEF, o qual esteve desativado por alguns meses em 2000 e voltou a exercer suas atividades em 2001 até a criação do FUNDEB em 2007.
- c) 2000: foi criado o Sistema Municipal de Ensino, sendo modificado no ano de 2007 pelo Projeto de Lei n. 36, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Ensino de Ponta Porã, mediante a alteração da lei Municipal n. 3.171/2000, de 27.11.2000, até o momento da escrituração do presente documento ainda não foi colocado em funcionamento.
- d) 2008: a Lei Orgânica municipal foi reformulada nos artigos 179 e 182 da seção I, com o objetivo de se adequar às alterações ocorridas na gestão e financiamento da educação.

Quanto aos estabelecimentos de ensino, estes estão distribuídos da seguinte forma: 17 Escolas Municipais Urbanas e 08 Escolas Municipais Rurais de Ensino Fundamental; 09 Escolas Estaduais Urbanas e 02 Escolas Estaduais Rurais, das quais, 07 oferecem Ensino Fundamental e Médio e, 02, somente, o Ensino Fundamental. Nenhuma das Escolas Estaduais oferece Educação Infantil. A educação privada é oferecida em 11 estabelecimentos, sendo que deste total, 04 oferecem Ensino Médio, 09 oferecem Ensino Fundamental e Educação Infantil e 03 oferecem apenas idiomas estrangeiros. O Ensino Superior é oferecido por 03 instituições particulares e por uma instituição pública (UEMS).

Pesquisa feita junto à Secretaria Municipal de Educação revelou que, antes da criação do FUNDEF, o município já iniciara um processo de municipalização como parte de um programa estadual, que tratou da municipalização do ensino fundamental, denominado Descentralização e Fortalecimento do Ensino de Primeiro Grau, implementado a partir de 1992. Tal Programa justificava-se, conforme a Secretaria de Estado de Educação, pelo cumprimento à Constituição Federal de 1988 que, “estabelece claramente as responsabilidades quanto aos graus de ensino, cabendo ao Município compromisso fundamental com o 1º Grau e ao Estado o compromisso com a oferta de 1º e 2º Graus”. Este Programa foi autorizado pela Lei Estadual Nº 1.331, de 11 de dezembro de 1992 e implementado em Ponta Porã em 1993, ocasião em que foi incorporada à Rede Municipal, a recém criada, Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus Deputado Fernando Capiberibe Saldanha, devolvida à rede estadual em 1995.

Posteriormente, foram municipalizadas as Escolas Estaduais de 1º Grau Ramiro Noronha, pelo Decreto nº 3703, de 15 de março de 1994; e a Escola Estadual de 1º Grau de Sanga Puitã, pelo Decreto 3764, de 15 de agosto de 1994. Esses dois estabelecimentos de ensino foram incorporados à Rede Municipal, recebendo respectivamente a denominação Escola Municipal de 1º Grau Ramiro Noronha e Escola Municipal de 1º Grau Pedro Afonso Pereira Goldoni. A primeira permanece até hoje na Rede Municipal e a segunda foi devolvida a rede estadual em 09 de março de 2000 pelo Decreto 9.842.

II - NÍVEIS DE ENSINO

A- EDUCAÇÃO BÁSICA

1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 DIAGNÓSTICO

Em documento sobre a situação mundial da infância, a UNICEF (2006) avalia que milhões de crianças caminham pela vida em situação de pobreza, abandono, sem acesso à educação, desnutridas, discriminadas, negligenciadas e vulneráveis.. Vivendo em centros urbanos ou em povoados rurais remotos, correm o risco de perder sua infância. Para essas crianças, a vida é uma luta diária pela sobrevivência.

Nessa perspectiva, no Brasil, a população de 0 a 6 anos atinge cerca de 23,6 milhões de crianças, apresentando grandes desigualdades regionais e de renda. Portanto, é imprescindível verificar quem tem acesso a que tipo de atendimento educacional, porque, se por um lado o Ensino Fundamental está “universalizado”, a Educação Infantil enfrenta ainda inúmeros desafios, visto que, até a Constituição Federal de 1988 esta etapa da Educação Básica era concebida numa perspectiva assistencialista. Somente a partir de então, o Estado brasileiro passa a garantir o direito à Educação Infantil como um dever constitucional a ser oferecido em creches e pré-escolas. Mais tarde, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 53, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) no artigo 4º, ratificam esse direito.

As tabelas abaixo mostram alguns dados sobre a Educação Infantil no Brasil, no ano de 2005.

Tabela 01: Estabelecimentos de Educação Infantil no Brasil/2005

		Públicas	Conveniadas – privadas sem fins lucrativos, (comunitárias, filantrópicas, confessionais)	Particulares – privadas com fins lucrativos	
Total da Educação Infantil	137.912	70,0%	8,2%	21,9%	Total da Educação Infantil
Creche	32.296	52,9%	16,3%	30,7%	Creche
Pré-escola	105.616	75,1%	5,7%	19,2%	Pré-escola

Fonte: Censo 2005/MEC/INEP

Tabela 02: Matrículas em Educação Infantil no Brasil/2005

	Totais (100%)	Públicas	Conveniadas – privadas sem fins lucrativos, (comunitárias, filantrópicas, confessionais)	Particulares – privadas com fins lucrativos
Total da Educação Infantil	7.205.013	71,6%	10,7%	17,8%
Creche	1.414.343	62,2%	22,0%	15,8%
Pré-escola	5.790.670	73,0%	7,9%	18,2%

Fonte: Censo 2005/MEC/INEP



Tabela 03: Matrículas em Educação Infantil no Brasil na Rede Pública/2005

	Pública 100%	Federal	Estadual	Municipal
Total da Educação Infantil	5.156.493	2.561	266.265	4.887.641 (95%)
Creche	879.117	893	17.264	860.960 (98%)
Pré-escola	4.277.376	1.668	249.001	4.026.681 (94%)

Fonte: Censo 2005/MEC/INEP

Os dados revelam a instituição pública como maior provedora dessa etapa da Educação Básica, sendo a rede municipal a que apresenta maior índice (95%) das matrículas.

Devido ao processo de modernização que exigiu a inserção cada vez maior da mulher no mercado de trabalho nos últimos séculos, tornou-se evidente a necessidade da criação de maior número de instituições dedicadas ao cuidado e educação das crianças. No entanto, a legislação brasileira nada estabelecia no sentido de atender a esse direito e apenas previa atenção de natureza basicamente assistencialista às crianças de menos de sete anos. Somente com a Carta Magna de 1988 é que vai ser incorporado e assegurado o direito à educação das crianças de zero a seis anos, como um dever do Estado.

Da elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) em 2001 e do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE) em 2003, resultou diagnóstico da Educação Infantil que apresenta dados esclarecedores quanto à forma como tem sido garantido o cumprimento do dispositivo constitucional. Observa-se a inexistência de levantamentos de dados exatos sobre o número de crianças atendidas nessa faixa etária na última década do século XX (1990).

No que se refere à legislação, vale salientar: se por um lado, desde o ano de 1996, o artigo 89 das Disposições Transitórias da LDB já dispunha que “as creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas, deverão, no prazo de três anos a contar da publicação desta Lei integrar-se ao respectivo sistema de ensino”, por outro lado, o país, enquanto sistema, não tinha em 2001 dados exatos quanto à Educação Infantil. Isto pode ser um indicativo de que a mesma situação deveria ser esperada em estados e municípios.

Importa, analisar de forma articulada, como as políticas públicas do país foram sendo implantadas e implementadas, para identificar seus condicionantes e desdobramentos nos estados e municípios, pois, a partir desse referencial analítico ficam evidenciadas as diversas problemáticas que cercam essa área.

A Educação Infantil no Mato Grosso do Sul (MS) tem uma história modesta, de curta duração e o PEE informa que, até 2003, do universo aproximado de 300 mil crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, apenas 25% eram matriculadas, apontando para uma demanda reprimida de mais de 200 mil. Do total de crianças atendidas nesta faixa etária, 22% estavam em creches e 78% em pré-escolas.

No caso do município de Ponta Porã, somente no ano 2001 a Secretaria Municipal de Educação (SEMEPP) iniciou um processo de aproximação com o texto legal, visando adequar a realidade da Educação Infantil do município às novas propostas legais e pedagógicas. Conferindo-lhes, assim, um caráter educacional no sentido de promover os dois aspectos indissociáveis na Educação Infantil: educar e cuidar.

Até então, a Secretaria Municipal de Educação, administrava apenas a pré-escola em salas de aula instaladas em prédios destinados ao Ensino Fundamental, ficando as creches sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

A criação dos Centros de Educação Infantil (CEINFs), em 2001, definiu a reunião das duas etapas da Educação Infantil numa mesma instituição por meio dos decretos 4840/01 de



18 de janeiro de 2001; 4387/01 de 23 de maio de 2001; 4388/01 de 23 de maio de 2001 e 4386/01 de 23 de maio de 2001. A partir de então, o município passa a assumir a Educação Infantil na sua totalidade.

No entanto, tal decisão não envolve apenas aspectos democráticos, visando atender à demanda por meio da oferta de matrículas, mas questões vinculadas à qualidade do atendimento com diversas implicações para o município, tais como:

- Criação de espaços físicos, por meio da adequação de creches e pré-escolas em Centros de Educação Infantil (CEINF's);
- Aquisição de recursos materiais próprios para o atendimento das crianças de 0 a 5 anos;
- Definição de normas para o funcionamento da Educação Infantil;
- Exigência de formação específica para concurso público de professores que atuam em Educação Infantil;
- Convênio com instituição pública de ensino superior para formação em área específica;
- Formação continuada de professores, por meio de treinamentos e capacitações;
- Elaboração de propostas pedagógicas pelas unidades escolares.

A maior parte das questões acima referidas indica inadequação das práticas à legislação já existente ou necessidade de decisões locais que reflitam uma política claramente estabelecida quanto ao funcionamento do Sistema Municipal de Educação. A ele cabe definir prioridades quanto à utilização dos recursos financeiros destinados a Educação Infantil e quanto ao perfil dos profissionais para esta etapa da Educação Básica.

No município de Ponta Porã a Educação Infantil (creche e pré-escola), quando pública, somente é oferecida pela rede municipal. Parte da demanda da rede pública que não consegue ser absorvida pelo município por falta de vagas, professores ou inadequação de dependências, tem sido atendida por escolas filantrópicas e/ou conveniadas, como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Centro de Educação Infantil (CEI), Casa da Criança Dona Sebastiana e Casa da Criança Coração de Jesus. Estas instituições recebem contribuição de recursos públicos municipais para pagamento dos professores e manutenção e são contempladas pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

A rede privada oferece matrículas em 07 instituições, assim distribuídas: Escola Objetivo Magsul (MAGSUL); Moderna Associação Pontaporanense de Educação (MAPPE), Moderna Associação Campograndense de Educação (MACE); Escola Nova Época, Centro Educativo Miguel Ângelo (CEMA), Escola Perpétuo Socorro e Escola Topo Gigio.

Em relação à estrutura física, o município conta com trinta instituições que oferecem Educação Infantil sendo dez da rede privada e vinte da rede municipal.

Quanto ao número de salas de aula, no ano 2005, de um total de 939 salas destinadas à Educação Básica, 87 eram utilizadas com turmas de Educação Infantil (9,36%). Destas, 35 pertenciam à rede municipal e 52 à rede privada, incluindo as filantrópicas.

No ano de 2007 iniciou-se a construção de um CEINF, cuja estrutura obedece as determinações legais. Em relação ao atendimento das crianças a rede municipal urbana tem, na Educação Infantil, 1.568 crianças matriculadas, assim distribuídas: 489 matrículas em quatro creches e pré-escolas denominadas Centros de Educação Infantil (CEINF); 902 matrículas em dezesseis turmas de pré-escola, funcionando em salas aula localizadas em escolas do Ensino Fundamental.

No meio rural, não há creches, e apenas três escolas rurais oferecem pré-escola para uma matrícula de 177 alunos.

Em 2007, a rede municipal ampliou o atendimento na Educação Infantil ao assumir a administração de duas instituições filantrópicas da zona urbana, com um total de 195 matrículas na creche e 240 na pré-escola.



Outras ações têm demonstrado a substituição do assistencialismo pelo aspecto educacional na atuação da Secretaria Municipal de Educação, entre as quais podem ser citadas:

- Adequação do mobiliário de modo a dotar as pré-escolas e creches com conjuntos escolares adequados às diversas fases dessa etapa da educação básica. Neste sentido, os quatro CEINFs foram dotados de mobiliário que atende às exigências legais, enquanto que nas salas de aula que funcionam em escolas de Ensino Fundamental, o mobiliário nem sempre é adequado ao atendimento pré-escolar.
- Pesquisa realizada nos bairros da cidade evidenciou o seguinte: em relação ao espaço externo, este aspecto ainda não foi contemplado na sua totalidade, considerando que apenas nos CEINF's, as crianças desenvolvem suas atividades lúdicas em área de recreação apropriada e que, nas outras instituições que atendem crianças pequenas, verifica-se ainda a predominância de atividades cognitivas em salas de aula, descaracterizando os objetivos da Educação Infantil.
- Em quinze instituições que oferecem a pré-escola, o espaço externo é restrito e o seu uso é compartilhado com alunos do Ensino Fundamental. Esta circunstância restringe a possibilidade do brinquedo livre, criativo e grupal.
- Uma extensão localizada na zona rural realiza atendimento à Educação Infantil, porém não oferece a mesma estrutura dos CEINF's da zona urbana.
- Possibilidade de formação inicial e continuada dos professores que atuam na Educação Infantil.
- As escolas que oferecem Educação Infantil na rede municipal contam com energia elétrica, instalações sanitárias adequadas e rede de água tratada. As três escolas rurais apresentam as mesmas características, com exceção da água que não é tratada.

Em relação às instituições de Educação Infantil da rede privada, todas apresentam estrutura física e mobiliário adequados para a faixa de idade de 0 a 5 anos.

As tabelas abaixo (número 04;05;06) demonstram os dados do período de 2001 a 2005 e permitem análise comparativa da composição do quadro docente da Educação Infantil em 2007.

Tabela 04 - Educação Infantil: Nível de Escolaridade do Quadro Docente - Rede Municipal - Ponta Porã/MS (2001-2005)

Ano	Fund. Incomp.	Fund. Comp.	Médio Incomp.	Médio Comp.	Magist. Médio	Super Incomp.	Super Comp.	Total
1996	0	01	0	10	10	0	05	16
1997	0	01	0	07	07	0	02	10
1998	0	0	0	19	19	0	05	24
1999	0	02	0	15	15	0	04	21
2000	0	01	0	14	14	0	03	18
2001	0	0	0	05	33	07	26	71
2002	0	01	0	03	41	07	12	64
2003	0	0	0	03	50	13	26	92
2004	0	0	0	08	53	05	31	97
2005	0	02	0	23	60	02	57	144

Fonte: SED/MS, INEP e SEME/PP (Atestados de Exercício dos Docentes)



Tabela 05 - Educação Infantil/Creche: Nível de Escolaridade e Situação Funcional - Rede Municipal - Ponta Porã/MS (2007)

Formação	Efetivos	Convocados	Total
Leigo	-	14	
Magistério 03 anos	-	06	06
Magistério 04 anos	04	03	07
Magistério 03 anos / Pedagogia	-	01	01
Magistério 04 anos / Pedagogia	02	01	03
Lei 7.044 / Pedagogia	-	04	04
Pedagogia / Pós Educação Infantil	06	01	07
Pedagogia / Pós Planejamento Educacional	01	-	01
Mag.03 anos / Pedag. / Pós Metod. Ens.Superior	01	-	01
Mag.03 anos / Letras / Pós Educação Infantil	-	01	01
Normal Superior	05	02	07
Normal Superior / Pós Educação Infantil	03	03	06
Educação Física	04	03	07
Educação Física / Pós Educação Infantil	01	-	01
Mag.03 anos / Letras / Pós Educação Infantil	-	01	01
Total	27	40	67

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã (Setor de Recursos Humanos).

Tabela 06 - Educação Infantil/Pré-escola: Nível de Escolaridade e Situação Funcional - Rede Municipal - Ponta Porã/MS (2007)

Formação	Efetivos	Convocados	Total
Leigo	-	09	09
Magistério 03 anos	-	03	03
Magistério 04 anos	10	07	17
Magistério 04 anos / Pedagogia	08	-	08
Pedagogia / Pós Educação Infantil	11	04	15
Pedagogia / Pós Educação Especial	01	01	02
Mag.04 anos / Pedagogia / Pós Psicopedagogia	01	-	01
Mag.04 anos / Pedag / Pós Planej. Educacional	03	-	03
Mag.04 anos / Hist./ Pós Educação Infantil	-	01	01
Magistério 04 anos / Letras	01	-	01
Mag.04 anos / Letras / Pós Língua Portuguesa	01	-	01
Normal Superior	07	04	11
Normal Superior / Pós Educação Infantil	04	01	05
Normal Superior / Pós Geografia	01	-	01
Normal Superior / Pós Ensino Superior	01	-	01
Educação Física	04	05	09
Educação Física / Pós Educação Infantil	03	-	03
Total	57	35	92

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã (Setor de Recursos Humanos).

Conforme dados apresentados nas tabelas acima e dados coletados na Secretaria Municipal de Educação (2007), das 159 funções docentes na Educação Infantil 103 possuem formação superior, 52 pós-graduação, 33 formação em nível médio no curso normal e 23 são leigos.



Vale esclarecer que cada docente pode apresentar mais de uma formação, visto que os mesmos podem ter formação em nível médio, superior e pós-graduação. Sendo assim, o número de formações apresentadas no parágrafo acima, excede o número total de funções docentes. Igualmente, cada docente pode exercer duas funções no quadro da Educação Infantil.

As tabelas 05 e 06, quando comparadas à tabela 04, apontam uma progressiva melhoria na qualificação dos docentes, uma vez que 66 professores têm formação específica na área de atuação e, destes, 35 possuem formação em curso normal de nível médio de quatro anos e 31 possuem normal superior.

Observa-se que dos 35 professores que têm formação específica em normal médio, 19 têm também curso superior em Curso de Pedagogia e 01 tem Pós-Graduação em Educação Infantil. Entre os que têm Normal Superior, 06 possuem Pós-Graduação em Educação Infantil.

Em relação à situação funcional dos docentes da Educação Infantil, no ano 2007, o quadro da rede municipal apresentava 84 professores efetivos e 75 convocados.

O meio de ingresso no magistério público municipal é o concurso, mas ainda é elevado o número de docentes convocados⁴ (47%) - a maior incidência acontece na creche.

Além disso, cumpre observar que a oferta de concursos públicos para o exercício da docência na Educação Infantil, só passou a acontecer a partir de 1991. Os concursos de 1991, 1998 e 2002 exigiam como formação mínima o magistério de nível médio de 04 anos, ou de 03 anos mais complementação na Educação Infantil, em curso de 120 horas. Já nos concursos de 2006 e 2007, a formação mínima exigida devia ser em nível superior, obtida mediante graduação em Normal Superior ou Pedagogia com formação em Educação Infantil.

1.1.1 CRECHE

A exemplo do que acontece no país, o município de Ponta Porã carece de dados estatísticos sobre a Educação Infantil, especialmente na etapa denominada creche. Desse modo, os registros⁵ encontrados se referem, somente, às matrículas efetuadas a partir de 1999, tanto na rede pública quanto na rede privada. No período anterior, a faixa etária de 0 a 4 anos⁶ esteve, predominantemente, sob a égide da assistência social e tinha características assistencialistas: cuidados físicos, saúde e alimentação atendendo, principalmente, as crianças cujas mães trabalhassem fora de casa.

Grande parte da matrícula era confiada a instituições filantrópicas e associações comunitárias que recebiam, por meio de convênios, apoio financeiro e orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Somente a partir do ano de 2001 (vide tabela abaixo), o município de Ponta Porã passou a desenvolver ações no sentido de, gradativamente, ampliar a oferta de matrículas nas creches. Em que pese à promulgação da LDB/1996, que reforçava o caráter de responsabilidade do município em relação ao processo educativo nessa etapa de ensino, apresentou instabilidade até o ano de 2005.

Ao assumir a Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação teve como um dos principais desafios encontrar soluções educativas para superar o enfoque assistencialista e construir uma proposta pedagógica que integrasse cuidado e educação.

⁴ Convocado é a denominação utilizada para o vínculo contratual

⁵ Pesquisa realizada no período de 1996 a 2006 - Manual Orientador para elaboração do Plano Municipal de Educação (2006).

⁶ Pela legislação atual (LDB art. 30, inciso I) a creche atende crianças de 0 a 3 anos.



No entanto, este órgão da administração municipal apresentava-se despreparado para uma tarefa de tal natureza visto que não havia estrutura física, recursos pedagógicos e professores com formação adequada. A análise dos dados abaixo apresenta números que bem demonstram o contexto em que o município assumia a Educação Infantil.

Tabela 07 - Educação Infantil (0 a 3 anos): População e Taxa de Escolarização - Ponta Porã (1996/ 2005)

ANO	População existente	População matriculada	Taxa líquida escolarização	% de crianças não atendidas
1996	4.146	-	-	-
1997	4.275	-	-	-
1998	4.385	-	-	-
1999	4.494	19	0,42	99,57
2000	4.345	55	1,27	98,73
2001	4.175	221	5,29	94,70
2002	4.229	180	4,26	95,74
2003	4.295	256	5,96	94,03
2004	4.359	450	10,57	89,67
2005	4.509	316	7,01	92,99

Fonte: IBGE - Censos e Estimativas e MEC.

Tabela 08 - Educação Infantil/Creche: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - Ponta Porã - (1996/ 2005)

Ano/Dependência	Privada	Municipal	Estadual	Total	% de aumento na matrícula
1996	-	-	-	-	-
1997	-	-	-	-	-
1998	-	-	-	-	-
1999	19	-	-	19	-
2000	55	-	-	55	189,47
2001	48	173	-	221	301,81
2002	53	127	-	180	- 18,55
2003	28	228	-	256	42,22
2004	123	327	-	450	75,78
2005	177	139	-	316	- 29,77

Fonte: INEP

O cruzamento dos dados das tabelas (07 e 08) demonstra que a creche atendia em 2005 somente 7,01% da população das crianças na idade de 0 a 03 anos no município de Ponta Porã, enquanto que os dados do MEC/INEP/PEE, apresentam já, em 2002, uma média nacional de atendimento de 19% e, no Estado de Mato Grosso do Sul de 22%, nesse mesmo ano. Portanto, para atingir os dados da média nacional/estadual, o número de salas de aula e professores se mostrava insuficiente. Sendo assim, tomando-se por base os dados referentes apenas ao ano de 2002, o município de Ponta Porã teria que quintuplicar o número de salas e demais recursos no que se refere à creche para atingir a média nacional/estadual.

Analisando os dados de 2007, obtidos junto à SEMEPP, observa-se que os esforços do município para superar as defasagens apresentadas na Educação Infantil têm se mostrado insuficientes, visto que apontam um atendimento de 489 crianças na rede municipal, 195 nas escolas filantrópicas e 12 na rede privada, totalizando o atendimento de 696 crianças na faixa etária correspondente ao maternal⁷.

⁷ Termo utilizado nas instituições privadas de Ponta Porã.

Em favor de análise qualitativa é possível constatar que em 2008, as quatro creches em funcionamento na rede municipal oferecem Educação Infantil conforme determina a legislação em vigor, diferentemente das antigas creches cuja principal característica era assistencialista. Este fato, tomado isoladamente, indica preocupação da administração municipal com a educação das crianças de 0 a 3 anos e com o cumprimento de suas obrigações legais.

1.1.2 PRÉ-ESCOLA

A partir do ano de 1998, a etapa da Educação Infantil denominada pré-escola, deixou de ser oferecida pela rede estadual em todo estado do Mato Grosso do Sul, com exceção das unidades mantidas na capital. Dessa forma, coube ao município acolher, com exclusividade, a demanda tributária da escola pública. As instituições filantrópicas e privadas se apresentavam como outras opções, porém ambas com matrícula restrita a uma demanda com características diferenciadas, ou seja, limitada as classes mais favorecidas em um caso e por outro lado limitada pela capacidade de manutenção das escolas filantrópicas.

Os dados de matrícula da rede municipal apontam instabilidade e decréscimo até 2001 (salientando-se os anos de 1999 e 2000 como os mais críticos), definindo-se, nos anos subsequentes, no sentido de ampliação e cumprimento às exigências legais, conforme já citado.

A rede privada, que também apresentou instabilidade nos primeiros cinco anos pesquisados, manteve-se estável e com uma pequena curva de crescimento após o ano 2000, enquanto as instituições filantrópicas se mantinham, com apoio financeiro dos cofres públicos, atuando nos limites de sua capacidade física.

Os principais percentuais de crescimento foram observados nos anos de 2001 e 2005, notadamente na rede municipal, conforme mostra tabela abaixo.

Tabela 09 - Educação Infantil - Pré-Escola: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa (1996 a 2005)

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada	Total
1996	496	459	438	1.393
1997	272	404	411	1.087
1998	680	-	362	1.042
1999	483	-	377	860
2000	432	-	402	834
2001	761	-	409	1.170
2002	902	-	426	1.328
2003	946	-	485	1.431
2004	918	-	508	1.426
2005	1.203	-	664	1.867

Fonte: INEP

O levantamento acima evidencia que já havia em 1996, demanda reprimida na população tributária da rede pública, haja vista, que, nos últimos seis anos, a rede municipal apresentou crescimento de 278,47% e, que a matrícula na faixa etária correspondente ao pré-escolar estava sendo limitada à disponibilidade da rede física.

Além disso, é indiscutível que a rede municipal vem priorizando a pré-escola em detrimento da creche, em todo o período pesquisado.

Outro fator a ser analisado é que, a partir de 2001, o número de crianças não atendidas na Pré-Escola vem diminuindo gradativamente, apresentando até 2005 dados que se



aproximam dos índices nacionais (em 2001), ou seja, entre 55% e 57%, em média. Isso indica que há uma predisposição na política educacional do município no sentido de ampliar a oferta de matrículas na pré-escola, mas, não significa, ainda, que esteja adequada às necessidades da população.

Os dados da tabela abaixo apresentam a população na Educação Infantil do município, conforme a faixa etária e taxa de escolarização no período (1996 a 2005).

Tabela 10 - População e Taxa de Escolarização na Educação Infantil (3 a 6 anos) no Município de Ponta Porã (1996 a 2005)

ANO	População existente	População matriculada	Taxa líquida de escolarização	% de crianças não atendidas
1996	4.355	1.393	31,99	68,01
1997	4.491	1.087	24,21	75,79
1998	4.606	1.042	22,63	77,37
1999	4.720	860	18,23	81,77
2000	4.519	834	18,46	81,54
2001	4.318	1.170	27,09	72,91
2002	4.375	1.328	30,36	69,64
2003	4.443	1.431	32,10	67,90
2004	4.510	1.426	31,62	68,38
2005	4.665	1.867	40,03	59,97

Fonte: IBGE - Censos e Estimativas e MEC.

A taxa de escolarização, considerada a matrícula total em 2002, era de 30,36%, com uma demanda reprimida de 69,64%. Dados do MEC/INEP/PEE, informam que a média nacional de atendimento era de 81% (crianças de 4 a 6 anos) com uma demanda reprimida de 19%.

Pesquisa revelou que no município de Ponta Porã, para um total de 1.867 alunos da pré-escola, em 2005, eram destinadas apenas 65 salas de aula, permitindo a inferência de que o número de salas de aula era insuficiente para atingir a média nacional e a estadual. Segundo dados da SEMEPP, a Rede Municipal, principal responsável pela Educação Infantil, destinava 72 salas de aula para um total de 1.424 alunos, indicando uma média de 19 alunos por sala, distribuídos entre a zona urbana e rural.

No ano de 2007, dados da SEMEPP registravam um atendimento de 1.079 crianças na pré-escola (4 a 5 anos) da rede municipal, das quais, 902 matrículas concentravam-se na área urbana e 177 na área rural e duas instituições filantrópicas, localizadas na zona urbana, ofereciam 240 matrículas.

1.2 Considerações Finais sobre a Educação Infantil

Finalmente, para um diagnóstico mais completo sobre a Educação Infantil cumpre registrar debate educacional empreendido no decorrer de três Fóruns Públicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, que culminou com a I Conferência Municipal de Educação (I COMEPP), cujos anais registraram o produto da discussão popular, que ratifica as informações colhidas por meio de números. Realmente, confirma-se que a Educação Infantil de Ponta Porã apresenta problemas de diversas ordens, tais como:

- vagas insuficientes (zona urbana e rural);
- crianças de 0 a 3 anos não têm oportunidade de matrícula na zona rural;
- localização dos CEINFs atende parcialmente necessidade da demanda;

- creches e pré-escolas funcionam em locais inadequados;
- salas de aula com mobiliário inadequado;
- salas de aula inadequadas e com espaço insuficiente;
- área de lazer inadequada;
- ventiladores inadequados e em número insuficiente;
- material pedagógico escasso;
- percentual elevado de professores sem formação específica ou mal preparados e desmotivados;
- incompatibilidade do início e término do horário escolar dos filhos com o horário de trabalho dos pais;
- calendário escolar incompatível com o dos pais trabalhadores (pontes e feriados);
- desestrutura familiar prejudica relacionamento e aprendizagem dos alunos;
- saúde precária prejudica aprendizagem.

1.3 DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao traçar as diretrizes da Educação Infantil, o Plano Nacional de Educação (2001, p. 28), faz referência à primeira etapa da Educação Básica como “uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, da formação da inteligência e da personalidade” cujos reflexos positivos se estendem a todo o processo de aprendizagem posterior. Ciente dos resultados de pesquisas dessa natureza, o sistema educacional brasileiro vem passando por adequações significativas na legislação, de modo a garantir à criança, oportunidades educacionais que vinham sendo negligenciadas em todo o país.

Face às circunstâncias, dentre as adequações legais, destaca-se a responsabilidade da esfera municipal quanto à prioridade na oferta da Educação Infantil que, no caso do município de Ponta Porã, por força da própria lei, vem se estruturando para o cumprimento do dever constitucional.

Para tanto, este Município define diretrizes no sentido de beneficiar toda criança que necessite e cuja família deseje ter seus filhos frequentando uma instituição educacional. Para tal, deve ser observada como parâmetro, não a demanda potencial, que é definida pelo número de crianças nessa faixa etária, e sim a demanda manifesta, ou seja, pautada no direito subjetivo, uma vez que esta etapa da Educação Básica não é obrigatória, mas um direito de cada criança.

Cumprir entender que para potencializar a educação de qualidade, o processo educativo da creche à pré-escola precisa respaldar-se no trabalho de profissionais cuja formação seja específica na área de atuação e submetida a constante processo de atualização e aperfeiçoamento, de forma que possa garantir a superação da dupla dicotomia: assistencialismo/ensino; creche / pré-escola.

Considerando a composição atual do quadro de profissionais desta etapa de ensino, parcerias serão estabelecidas com o MEC, quer seja por meio de apoio financeiro para formação presencial, quer seja por meio de formação à distância. Isso permite que o Município possa cumprir seu papel garantindo a qualidade da Educação Infantil conforme propõe a legislação e a quantidade em conformidade com a média nacional na garantia dos direitos da criança.

No que se refere ao financiamento, pela magnitude da tarefa que se vislumbra face à defasagem crônica que caracteriza a Educação Infantil, o município deverá envidar esforços no sentido de superar o montante alocado pela União, por meio da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Essa lei criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que é composto por 20% de uma



cesta de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja utilização se estende à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Portanto, constituir-se-á num investimento a ser desenvolvido de forma gradativa e crescente, conforme o recurso do Fundo Nacional (100%, no ano 2010), for sendo disponibilizado.

No entanto, o município deverá lançar mão de recursos financeiros próprios, além daqueles que compõem o FUNDEB, uma vez que a Lei Orgânica assegura: “O Município aplicará, anualmente, nunca menos de trinta por cento da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino” (LOM, art.188 F), considerando que a Educação Infantil juntamente com o Ensino Fundamental devem ser prioridade do Município.

As ações que envolvam correção de defasagem na infra-estrutura (construções e transporte escolar) merecerão recurso à atuação subsidiária, porém necessária, do Estado e da União, de forma imprescindível, para superação do caráter precário com que vinha, historicamente, sendo oferecida esta etapa da Educação Básica.

Com esse pressuposto e imbuídos dos princípios que respaldam a gestão democrática faz-se necessária, também, a definição de uma política no sentido de co-responsabilizar a comunidade escolar descentralizando ações de manutenção de pequeno porte nas unidades escolares, mediante dotação de recursos diretos e proporcionais ao nível de encargos rotineiros de cada escola, obedecendo legislação própria. Importa acentuar, nesse caso, a participação do Conselho Escolar como co-gestor das ações.

Também a articulação com a família e os outros setores sociais, públicos ou privados, envolvidos no compromisso com o atendimento dos direitos e necessidades da criança, serão acionadas, sem descuidar da co-responsabilidade das três esferas de governo: Município, Estado e União, consoante com o artigo 30, Inciso VI da Constituição Federal, que estabelece a já citada atuação subsidiária, porém necessária quanto ao apoio técnico e financeiro aos municípios.

Com políticas dessa natureza no horizonte dos dez anos deste Plano Municipal de Educação, o Município terá superado parcialmente a carência infra-estrutural, corrigindo uma dívida histórica, de modo especial com as famílias de menor renda e com as crianças sujeitas à exclusão, mediante uma oferta de educação de qualidade, que vise a inclusão e a universalização, num esforço de superação de limites.

1.4 OBJETIVOS E METAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Ampliar, no mínimo, em 10% ao ano, a oferta de vagas em Centros de Educação Infantil (CEINFs), para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e em 20% ao ano para crianças de 4 a 5 anos.
2. Construir e adequar CEINFs na rede pública municipal, durante o prazo de vigência deste plano, de modo a atender a demanda e fiscalizar as instituições privadas, dando cumprimento aos parâmetros de qualidade do MEC, com a finalidade de assegurar o atendimento das características das diferentes faixas de idade e das necessidades da formação educativa, em relação a:
 - a) espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica, água potável, saneamento básico e segurança;
 - b) dormitório para acomodação adequada das crianças dos CEINFs;
 - c) refeitório específico para atendimento das crianças de 0 a 5 anos;
 - d) fraldário, lactário;
 - e) brinquedoteca e videoteca para o desenvolvimento de atividades lúdicas aliadas ao processo de ensino e aprendizagem;



- f) sala de ludoterapia;
 - g) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - h) espaço externo para atividades lúdicas e recreativas;
 - i) solário com espaço adequado para atender à demanda;
 - j) adequação às características das crianças com necessidades educativas especiais.
3. Implantar CEINFs, em bairros de maior densidade populacional, no prazo de 10 anos de duração do plano,
 4. Ampliar salas de aula nas escolas de Ensino Fundamental dos assentamentos, visando atender a Educação Infantil, prioritariamente para crianças de 4 a 5 anos.
 5. Criar, por meio de legislação específica, dotação financeira permanente e sistemática para cada escola municipal tendo por base de cálculo o número de alunos matriculados e tipologia de cada unidade escolar, visando resolução descentralizada de ações de manutenção e reparos de pequeno porte.
 6. Assegurar, no prazo de até 10 anos, um diretor para cada CEINF.
 7. Implementar, no prazo de 3 a 5 anos, o sistema de avaliação institucional nas unidades escolares que oferecem Educação Infantil.
 8. Assegurar, no prazo de 3 a 5 anos, o cumprimento da legislação, quanto ao número de alunos por sala.
 9. Adotar, no prazo de até 2 anos, critérios específicos para lotação de profissionais na Educação Infantil, tais como:
 - a) ingresso dos professores, por meio de concurso público condicionado à formação superior específica em Educação Infantil;
 - b) exigência de, no mínimo, formação em normal médio, quando for necessário caso de contrato temporário;
 - c) na lotação de funcionários administrativos dar prioridade aos que obtiveram qualificação em cursos cujo currículo incluam Educação Infantil.
 10. Promover a valorização dos profissionais da Educação Infantil, no prazo de 1 a 2 anos, mediante:
 - a) cumprimento e/ou reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
 - b) capacitação e formação específica.
 11. Prover, gradativamente, as instituições de Educação Infantil com laboratório de informática.
 12. Implantar, no prazo de 1 a 2 anos, políticas de formação e capacitação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, em parceria com as IES locais, mediante:
 - a) adequação da matriz e proposta curricular às necessidades da formação específica em Educação Infantil, visando a sua adaptação às novas exigências na formação de docentes para esta etapa da Educação Básica;
 - b) incentivo aos professores efetivos, cuja formação seja magistério em Nível Médio, no sentido de que adquiram formação específica em nível superior, na área da Educação Infantil;
 - c) oferecer, no prazo de 1 a 2 anos, políticas de formação e capacitação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, para o atendimento de alunos com necessidades educativas especiais;
 13. Oferecer treinamento, no prazo de 01 ano, aos funcionários administrativos para atuação junto à Educação Infantil.
 14. Adotar, progressivamente, no prazo de 3 a 5 anos, o atendimento em horário integral nas instituições de Educação Infantil.
 15. Possibilitar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 2 anos, a formação gradativa de equipe multidisciplinar: dentista, neuropediatra, psicólogo, psicopedagogo, pediatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, para atendimento aos alunos da Educação Infantil.



16. Garantir a participação efetiva das famílias e da comunidade escolar na proposta pedagógica da Educação Infantil.
17. Implantar Conselhos Escolares nos CEINFs, no prazo de um ano.
18. Desenvolver programa de orientação educativa, com vistas à convivência com a diversidade e o combate ao preconceito e outras formas de exclusão.
19. Estabelecer parcerias com órgãos competentes do poder público, no sentido de garantir condições de segurança no trânsito, no entorno das escolas.
20. Promover ações em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministério Público, Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã (FUNCESPP) com vistas à garantia dos direitos à educação e cuidados com a criança.

2 ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 DIAGNÓSTICO

O Ensino Fundamental é o período escolar obrigatório e indispensável para o desenvolvimento das crianças e jovens, pois é nessa etapa que elas adquirem o domínio da escrita, da leitura e do cálculo, conhecimento indispensável para a vida em nossa sociedade. É a etapa da Educação Básica com duração de nove anos, abrangendo a faixa etária entre 6 e 14 anos (Lei 11.114/2005). Em razão de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2007, o município de Ponta Porã, integrante do Sistema Estadual de Ensino, passa a matricular no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos “toda criança que completar (6) anos durante o ano letivo (janiero a dezembro)”.

A prioridade no atendimento ao Ensino Fundamental é claramente expressa, tanto no parágrafo 3º do Artigo 212 da Constituição, pelo qual “a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório nos termos do Plano Nacional de Educação”, quanto no artigo 5º, parágrafo 2º da LDB: “Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório [...]”. Em vista disso, o Ensino Fundamental deve receber atendimento privilegiado por todas as esferas governamentais, inclusive a União, uma vez que é um nível obrigatório de ensino.

No município de Ponta Porã, o Ensino Fundamental é oferecido pelas três redes: municipal, estadual e privada, sendo realizado predominantemente pelo poder público. Nos anos iniciais, a instância municipal é a principal provedora dessa etapa de ensino atingindo 57% da matrícula (2005), enquanto que o estado retém 35% e a rede privada 8%. Os dados oficiais mostram que houve oscilações entre as duas redes públicas nos últimos dez anos, e que a rede privada apresenta estabilidade.

Nos dez anos pesquisados (1996/2005)⁸, a rede municipal ampliou a oferta nas séries finais⁹ do Ensino Fundamental em 10%, a rede estadual reduziu em 10%, e a privada apresentou um decréscimo de 1% nas matrículas. De acordo com dados oficiais, o número total de matrículas no Ensino Fundamental regular na rede municipal em 1996 era de 5.940; em 2005 era 7.486 e, em 2007, 7.984, indicando um crescimento contínuo nessa etapa da Educação Básica. Alguns fatores podem ter interferido nos totais de matrícula e na migração dos alunos de uma rede para a outra, tais como: criação do FUNDEF, assentamentos rurais e a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), inicialmente na rede estadual e, posteriormente na rede municipal.

⁸ Dados pesquisados no Manual Orientador para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã, com base em documentos oficiais.

⁹ Termo utilizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 5692/71, alterada pela LDB 9394/96.



Outro fator a ser observado é o retorno de alunos, que foram excluídos na idade própria e que passam a freqüentar posteriormente a Educação de Jovens e Adultos, cujos dados não estão incluídos na matrícula do ensino regular mencionado acima, em decorrência da ausência de registros confiáveis.

Apesar dos dados indicarem a expansão da matrícula, é importante salientar que nem todas são novas matrículas, mas podem significar a continuidade do processo de exclusão no interior do sistema escolar, provocando um período de permanência maior no sistema e a distorção idade/série.¹⁰

Em 1999, o índice de distorção idade/série na rede municipal era de 32,9% nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 56,6% nos anos finais. Com a implantação das classes de aceleração no período de 1998 a 2000 regrediu para 23,3% nos anos iniciais e 39,4% nos anos finais, no entanto, as taxas foram crescendo à medida que foram sendo desativadas as referidas classes, chegando em 2007 aos índices de aproximadamente 15%. Mediante esses dados a SEMEPP no ano de 2008 implantou as classes de aceleração e os alunos que apresentam essa distorção já estão sendo atendidos. Comportamento semelhante foi observado na rede estadual, enquanto que a rede privada nunca ultrapassou mais de 3,3% nos anos iniciais e 6,4% nos anos finais, no mesmo período pesquisado.

A distorção idade/série evidencia a discrepância entre a matrícula bruta e a matrícula líquida, ou seja, o número total de alunos matriculados no Ensino Fundamental, que é obrigatório dos 6 aos 14 anos ultrapassa o número da população nessa mesma faixa etária. No entanto, apesar dos dados apresentarem essa discrepância, é importante observar que outro fator pode contribuir para esses resultados, tendo em vista que, por se tratar de município de fronteira seca, muitos alunos com nacionalidade brasileira são matriculados no Brasil, mas residem no Paraguai, de modo que, suas famílias não constam das estatísticas populacionais de Ponta Porã.

Quanto às taxas de aprovação e reprovação, conforme pode ser observado nas tabelas abaixo, os dados da rede municipal, apresentam diversas oscilações, que mais se explicam em função da política de avaliação escolar, do que a partir da qualidade de ensino, que substancialmente não tem sido alterada.

Tabela 11 - Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental da REME - 1ª a 4ª série (1996/2005)

Ano	Aprovação%	Reprovação%	Abandono%
1996	72,72	19,32	7,96
1997	76,46	17,71	5,83
1998	88,09	5,70	6,21
1999	92,55	4,15	3,30
2000	90,55	6,60	2,85
2001	82,37	13,50	4,13
2002	81,50	12,95	5,55
2003	80,17	14,00	5,83
2004	68,30	26,22	5,48
2005	74,50	21,40	4,10

Fonte: INEP e SEME/PP (Atas de Resultados Finais).

¹⁰ Distorção idade série significa crianças com idade acima daquela prevista no ano em que freqüentam, e os maiores índices acontecem na rede pública, nos anos finais do Ensino Fundamental.



Tabela 12 - Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental da REME - 5ª a 8ª série

Ano	Aprovação%	Reprovação%	Abandono%
1996*	71,67	15,46	12,87
1997*	70,28	17,91	11,81
1998*	70,93	15,14	13,93
1999	67,58	21,00	11,42
2000	76,35	13,15	10,50
2001	68,77	19,93	11,30
2002	71,55	16,00	12,45
2003	72,85	19,68	7,47
2004	72,78	20,18	7,04
2005	70,63	22,55	6,82

Fonte: INEP e *SEME/PP (Atas de Resultados Finais).

Já as taxas de abandono apresentam redução em relação ao início do ano da pesquisa (1996), como reflexo provável da interferência de políticas nacionais, tais como: financiamento da educação, merenda escolar, bolsa escola, livro didático, entre outros.

Sobre o assunto em pauta, o Plano Estadual de Educação reforça a idéia de que: “a repetência e o abandono são decorrentes, em grande parte, de uma prática pedagógica que não assegura a apropriação dos saberes significativos, por estarem incompatíveis com as atuais necessidades da sociedade e com as novas formas de veiculação do conhecimento” [...]. O documento conclui que, no contexto nacional, o Ensino Fundamental, que deveria ser de oito anos, em média, aumentou para 10,4 anos [...] “provocando custos adicionais ao erário”.

A pesquisa que respaldou o presente diagnóstico demonstra que o município de Ponta Porã apresenta características semelhantes ao panorama nacional, sinalizando para a necessidade de melhorias na formação dos recursos humanos que atuam na educação, quer seja da formação inicial, quer seja da formação continuada. O fato não exclui e nem diminui a importância dos investimentos em recursos materiais e de infra-estrutura.

Há que se destacar o regime de colaboração entre os três entes federados quanto à universalização do Ensino Fundamental de qualidade e para todos, ainda não regulamentado. Isto significa enfrentar desafios pedagógicos e questões infra-estruturais, envolvendo despesas que penalizam sobremaneira o município, uma vez que os recursos do FUNDEB são específicos para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, mediante valor *per capita* atribuído aos alunos e controlado pelo nível da administração pública mantenedora de cada etapa da educação.

No caso de Ponta Porã, a matrícula do Ensino Fundamental está dividida entre a instância municipal e estadual. A análise da história da educação municipal evidencia questões relevantes que diferenciam as duas redes no que diz respeito a infra-estrutura, uma vez que o município começou o processo de adaptação da rede física para a ampliação da etapa final do Ensino Fundamental, somente por ocasião da criação do FUNDEF (1996), enquanto que a rede estadual contava na época, com uma infra-estrutura escolar bastante sólida. Esta tem sido uma das fragilidades dos municípios brasileiros, dada a obrigação constitucional de “oferecer com prioridade o Ensino Fundamental”, o que não acontecia com o devido rigor até o momento em que cada aluno passou a significar aporte de recursos financeiros.

Os dados do Manual Orientador do PME, a pesquisa social realizada junto à comunidade no município e o debate educacional empreendido no decorrer de três Fóruns Públicos que culminou com a I Conferência Municipal de Educação indicaram pontos cruciais considerados como indicadores da ineficiência do Ensino Fundamental.



a) Dados estatísticos:

- Taxa de aprovação é de 74,50% (1ª a 4ª séries/2005);
- Taxa de reprovação é de 21,40% (2005);
- Índices de reprovação de 26,22% e 21,40% em 2004 e 2005, apontam taxas acima do índice nacional que era de 13,1% (2004) de 1ª a 4ª séries.
- Em 2004, o índice de abandono na rede municipal chega a 5,48%, enquanto que o índice nacional é de 6,5%.
- No ano de 2005 a taxa de evasão é de 4,10%. (1ª à 4ª séries). Constata-se que baixou o índice; no entanto ainda existe, significativo percentual de abandono, considerando-se que nessa faixa etária a frequência à escola é obrigatória.
- No ano de 2005 os dados apontam uma taxa de 70,63% de aprovação (5ª a 8ª séries), enquanto que a média no Brasil era de 79,5% no ano de 2001. (MEC/INEP/PEE).
- As crianças do município levam mais de nove anos para concluir o ensino fundamental.
- De 5ª a 8ª séries são altas as taxas de reprovação (22,55% - 2005), estando acima dos índices nacionais (11,0% - 2005).
- No ano de 2005 a taxa de abandono é de 6,82% no Ensino Fundamental (séries finais). Constata-se que no ano de 2001, o índice no município se apresenta menor que os índices nacionais (9,6%) e estaduais (9,9%).
- Para um total de 7.486 alunos matriculados no Ensino Fundamental (7 a 14 anos), na Rede Municipal em 2005, existia uma disponibilidade de 309 salas de aulas. Em média eram atendidos 24 alunos por sala.
- Existem professores leigos, com magistério em nível médio e curso de pedagogia não específico atuando nas séries iniciais.
- Nas séries finais nem todos os professores têm formação específica para a disciplina que ministram.
- A taxa de distorção idade/série no Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries), no ano de 2005, era de 32,7%, sendo maior nas séries finais, enquanto que na rede estadual era de 31,3% em média, sendo maior nas séries finais.

b) Dados da pesquisa social e dos fóruns públicos do PME sugerem as possíveis causas dos resultados negativos e apontam outros problemas:

- Descontinuidade das políticas educacionais nacionais e estaduais;
- Ausência de uma política educacional local;
- Precariedade de atendimento e de infra-estrutura na educação do campo;
- Prédios inadequados;
- Prédios com estrutura física inadequada para atendimento de alunos com necessidades educativas especiais;
- Quadras de esportes inadequadas;
- Espaço inadequado para lazer e esporte;
- Iluminação insuficiente no pátio;
- Precariedade e inadequação no fornecimento de água e saneamento básico;
- Dificuldades de aprendizagem e baixo aproveitamento escolar;
- Repetência;
- Ausência de conhecimento tecnológico;
- Matriz curricular por disciplinas no 1º e 2º ano prejudica contextualização do conhecimento;
- Indisciplina;
- Evasão escolar;
- Alto nível de distorção idade/série;
- Prática educativa inadequada;
- Desvalorização do educador;



- Inspetor de disciplina em número insuficiente para atender a demanda e sem formação adequada;
- Número insuficiente de professores com formação específica na área de atuação;
- Capacitação de professores de pouca duração e descontínua;
- Alta rotatividade de professores;
- Alfabetização ineficiente;
- Número excessivo de professores nos anos iniciais;
- Falta de comprometimento dos profissionais da educação;
- Livro didático distribuído pelo governo em número insuficiente;
- Desestrutura familiar;
- Falta de comprometimento das famílias;
- Crescente índice de violência na escola;
- Inoperância das autoridades competentes com relação ao aluno infrator;
- Transporte escolar inadequado aos horários escolares;
- Atendimento odontológico insuficiente.

2.2 DIRETRIZES

A origem do Ensino Fundamental remonta ao ensino de primeiro grau, que promoveu a fusão do antigo curso primário (com quatro a cinco anos de duração) e do curso ginasial (com quatro anos de duração) este último considerado até 1971 como parte do ensino secundário.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que o Ensino Fundamental é dever do Estado e direito do cidadão e a obrigatoriedade da matrícula nessa etapa da Educação Básica compreende a faixa etária de 6 a 14 anos (Lei 11.114/2005). O cumprimento do preceito legal implica na responsabilidade conjunta dos pais ou responsáveis pela matrícula dos filhos, do Estado pela garantia de vagas e da sociedade por fazer valer a própria obrigatoriedade. Sendo o município um dos entes federados do Poder Público, cabe-lhe atuar em corresponsabilidade com a União e o estado, no sentido de garantir o cumprimento das diretrizes orientadoras da Legislação Nacional, no que tange à garantia da universalização, acesso e permanência a uma educação de qualidade.

Por ensino de qualidade, compreende-se aquele que possibilita a formação básica do cidadão, cujos objetivos estão expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 32, pois é por meio do pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo que o indivíduo aprende a se relacionar no meio social e político. São estes os instrumentos necessários ao desenvolvimento da capacidade de aprendizagem com a finalidade de desenvolver habilidades, formação de atitudes e valores e, também, promover o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Assim sendo, o município de Ponta Porã, por meio das diretrizes deste plano, prioriza a gestão democrática, assumindo posturas políticas que reforcem o caráter participativo da sociedade junto às instituições de ensino, mediante a formalização dos Conselhos Escolares como elemento mediador entre a escola e a comunidade; a participação efetiva nos Conselhos do FUNDEB e da Alimentação Escolar e a realização sistemática de Conferências Municipais de Educação (COMEPP).

Sobre o assunto, salienta-se a necessidade de materializar a gestão democrática por meio de lei específica que defina a descentralização de ações para manutenção de reparos de pequeno porte nas unidades escolares, mediante dotação de recursos diretos e proporcionais ao nível de encargos rotineiros de cada escola. Importa acentuar, nesse caso, a participação do Conselho Escolar como co-gestor das ações.



O rumo norteador do Ensino Fundamental deve atentar, entre outros problemas, para o atraso no percurso escolar dos alunos cujos resultados se expressam nos índices de evasão e repetência, sinalizando para a necessidade de políticas específicas destinadas à melhoria do ensino e correção da distorção idade/série. Nesse sentido, a criação e implementação das classes de reforço e de aceleração de aprendizagem se revestem de grande importância, uma vez que objetivam superar progressivamente essa problemática.

Outrossim, propõe-se fortalecer as oportunidades de medidas educacionais que contemplem a diversidade, considerando a multiplicidade de culturas, característica de regiões fronteiriças e as correlações de costumes e tradições, assim como valorizar as diferentes religiões, raças e etnias.

Além do ensino informativo, a questão formativa precisa ser evidenciada para que a escola seja percebida como pólo irradiador no combate à desigualdade social. Isso deve acontecer de modo tal que a escola seja considerada propriedade da comunidade da qual ela se beneficie e, por essa razão, ao mesmo tempo passe a zelar por sua conservação, como forma de manter e valorizar as vantagens de uma educação de qualidade, considerada por todos como a melhor forma de vencer os preconceitos e diferenças sociais.

Por se tratar de um município de base econômica essencialmente agropecuária, deve-se dar especial atenção à especificidade da educação no campo, de forma a garantir em todos os recantos as condições infra-estruturais da escola rural, oferecendo também transporte escolar e profissionais capazes de desenvolver um ensino de qualidade adequado à realidade específica, seja ela propriedade agrícola ou pecuária de grande ou médio porte, seja de pequenas propriedades de assentamentos.

Ao traçar as diretrizes desta etapa da Educação Básica, compreende-se a importância de estar atento a dois aspectos: por um lado, a melhoria da estrutura física e as tecnologias educacionais básicas e essenciais para uma educação de qualidade, por outro, não esquecer do entorno das instituições de ensino cuja manutenção deve favorecer a mobilidade e permanência de todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educativas especiais.

No que concerne à formação de professores, não basta apenas cumprir os preceitos legais, é preciso desenvolver mecanismos que assegurem uma qualificação específica na sua área de atuação e que permitam ao profissional da Educação Básica o compromisso com um ensino de qualidade.

Esse compromisso com a Educação Básica deverá ser reforçado com a definição de uma política de valorização dos profissionais da educação, por meio da qual o mérito dos trabalhadores seja avaliado e reconhecido. Instrumentos específicos de avaliação poderão ser utilizados como medidas do papel socializador, formativo e informativo do docente compreendido como mediador entre o conhecimento sistematizado e o senso comum. Nesse sentido, as tarefas educacionais serão cada vez mais reconhecidas, social e institucionalmente pela sua natureza técnica e intencional, cujos resultados, podem ser mensurados em seu processo e produto, entendendo os atores (docentes e discentes) como partes co-responsáveis pelo sucesso de uma empreitada, cujo resultado beneficia o município e a sociedade. Ao mesmo tempo, restitui-se à carreira docente a estabilidade e respeito, em cuja esteira virá o reforço e a atração pelos cursos de formação de professores, bem como, a melhoria na qualidade da escolarização. Este pode ser o melhor caminho a médio e longo prazo, para a superação da reprovação que superlota as escolas e onera os cofres públicos.

Progressivamente a consolidação e aperfeiçoamento de um banco de dados sobre a situação do sistema educacional e a organização de um sistema de avaliação institucional em âmbito municipal, permitirão o acompanhamento contínuo dos resultados do processo de ensino e aprendizagem, das condições materiais existentes na rede, bem como o diagnóstico das necessidades e perspectivas do ensino.



Finalmente, há que se ampliar a jornada escolar do Ensino Fundamental, permitindo atendimento diferenciado que envolva também atividades de cultura, esporte e lazer, como forma de ampliar oportunidades de aprendizagem a todos.

2.3 OBJETIVOS E METAS

- 1) Implementar, o Sistema Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, visando a autonomia, articulação e descentralização do ensino.
- 2) Universalizar o ensino, atendendo às características das diferentes faixas etárias e modalidades de ensino (Educação Especial, EJA, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação à Distância e Novas Tecnologias).
- 3) Construir e adequar as escolas de Ensino Fundamental, no prazo dos 10 anos de vigência deste plano, com padrões mínimos de infra-estrutura, conforme determina legislação nacional e de acordo com as necessidades de formação educativa básica, quanto a:
 - a - Espaço interno - Prédios com número suficiente de salas de aula, quadra de esportes coberta; laboratório de informática, biblioteca, parque fechado com tela e gramado; sala de professores, sala de coordenação e direção, auditório, cozinha e refeitório; salas para atendimento odontológico, psicológico e fonoaudiológico, providas de instalações hidráulica (água potável, bebedouros térmicos, chuveiros) e elétrica de acordo com as suas especificidades, ventilação e iluminação.
 - b - Espaço externo - quadra coberta, muro, área de recreação, arborização, horta, bicicletódromo e iluminação do pátio.
- 4) Instituir, por meio de legislação específica, dotação financeira permanente e sistemática para cada escola municipal tendo por base de cálculo o número de alunos matriculados e tipologia de cada unidade escolar, visando a resolução descentralizada de ações de manutenção e reparos de pequeno porte.
- 5) Prover, no prazo de 02 anos, as instituições de Ensino Fundamental, com salas de recurso específicas, em pólos pré-estabelecidos, para atendimento a alunos com necessidades educativas especiais.
- 6) Instalar classes de aceleração de aprendizagem, visando corrigir distorção idade/série.
- 7) Adequar o currículo escolar às peculiaridade da escola do campo e indígena.
- 8) Organizar, no prazo de 01 ano, mapa de zoneamento para matrícula dos alunos, visando racionalizar a utilização de recursos com transporte escolar.
- 9) Prover as escolas, no prazo de 03 anos, com mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, tais como: conjuntos escolares, lousa, armários, arquivos, computadores, TVs, vídeos, DVDs, antenas parabólicas, internet, material esportivo, acervo bibliográfico, livro didático em quantidade suficiente para atender à demanda, retroprojektor, data show, CDs.
- 10) Criar, no prazo de 01 ano, serviços de orientação para utilização das novas tecnologias, manutenção, assistência técnica e atendimento específico das unidades escolares.
- 11) Garantir, no prazo de 2 anos, a ampliação e adequação da Biblioteca Pública Municipal nos seguintes itens:
 - profissional qualificado (via concurso);
 - acervo atualizado;
 - informatização;
 - internet.
- 12) Assegurar no prazo de 2 anos, a informatização de 100% das escolas da rede municipal.
- 13) Organizar, no prazo de 01 ano, segurança e sinalização do trânsito no entorno das escolas.
- 14) Organizar, a partir da aprovação deste plano, comissão permanente para tratar de transporte coletivo urbano (ajuste de horário para os três turnos e passe escolar, inclusive para horário de reforço).



- 15) Viabilizar, a partir da aprovação deste plano, transporte com adequação para alunos com necessidades educativas especiais.
- 16) Garantir no processo de licitação do transporte escolar que a empresa ofereça serviço de acompanhamento aos alunos visando a segurança dos mesmos no percurso rural e urbano.
- 17) Promover parcerias com os órgãos públicos (municipais, estaduais e federais), privados e organizações não-governamentais, com a finalidade de racionalizar e otimizar ações sócio-educativas, quanto a:
- a - atendimento médico e odontológico, dos alunos da rede municipal, em posto de saúde, em horário diferente do horário escolar (Secretaria de Saúde);
 - b - pavimentar, progressivamente, as estradas e ruas, com o objetivo de facilitar o acesso das crianças às escolas (Secretaria de Infra-Estrutura);
 - c - escola para pais funcionando em parceria com a escola (Secretaria de Assistência Social);
 - d - comprometimento da família e demais órgãos públicos responsáveis, visando controle de evasão escolar, da indisciplina e da violência na escola (Secretaria Municipal de Assistência Social, Promotoria Pública e Conselho Tutelar);
 - e - implantação de projetos interinstitucionais que atendam à diversidade de ações sociais (guarda mirim, esporte, lazer, etc..);
 - f - apoio de profissionais de assistência social, serviço de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia para atendimento específico nas escolas (Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social);
 - g - parceria com Instituições de Ensino Superior na realização de reforço escolar para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
 - h - equipe de manutenção própria, objetivando a conservação dos prédios escolares (Secretaria de Infra-Estrutura).
- 18) Promover, a partir da aprovação deste plano, a participação da comunidade na gestão das escolas, por meio dos Conselhos Escolares.
- 19) Garantir, no prazo de 3 anos, que o cargo de direção escolar seja ocupado por profissional com formação em administração escolar e ou/gestão escolar, fixando regras claras e considerando o mérito e desempenho para nomeação e exoneração.
- 20) Incentivar a participação da Comunidade Escolar no Projeto Pedagógico da Escola.
- 21) Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de exercício da cidadania.
- 22) Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, dando prioridade para os anos iniciais do Ensino Fundamental, com a finalidade de garantir alfabetização de qualidade e a formação de hábitos e valores educacionais, incluindo apoio às tarefas escolares, prática de esportes, atividades artísticas e culturais, além de reforço na alimentação.
- 23) Respeitar, as peculiaridades do meio rural na organização de calendário escolar próprio.
- 24) Oferecer, no prazo de 05 anos, alimentação escolar para o aluno trabalhador, no horário noturno, como estímulo à permanência e melhor aproveitamento no processo de ensino e aprendizagem.
- 25) Aperfeiçoar, a partir da vigência deste plano, políticas próprias de alfabetização para jovens e adultos.
- 26) Incentivar, promover e adequar, a partir da vigência deste plano, a valorização dos trabalhadores em educação, mediante:
- a - revisão do Plano de Cargos e Salários dos Trabalhadores da Educação Básica;
 - b - efetivação, no prazo de 2 anos, de uma política que vise a distribuição de bolsas de estudo para aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores em educação;
 - c - criação de condições que mantenham o entusiasmo e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico, de modo que as perspectivas de crescimento profissional e de continuidade do processo de formação sejam garantidas;



- d - continuidade da formação técnica específica aos funcionários, não docentes, das escolas públicas visando à formação e qualificação para um serviço de boa qualidade;
- e - realização de concurso público, como meio de acesso ao magistério público municipal, para profissionais com formação na área específica;
- f - avaliação do desempenho dos trabalhadores em educação como incentivo a progressão funcional e qualidade do serviço docente;
- g - garantia de formação inicial e continuada aos profissionais do quadro permanente da educação da rede pública municipal;
- h - ampliação do número de horas-atividade dos professores, de modo a possibilitar preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas, com avaliação e acompanhamento das ações dos docentes;
- i - formação específica aos professores para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental;
- j - oferecimento de cursos de treinamento nas disciplinas e áreas específicas;
- l - redução da rotatividade de professores convocado, com o objetivo de diminuir despesas com formação e treinamento, garantindo maior estabilidade profissional e qualidade no ensino;
- m - utilização de material pedagógico específico e oferecimento de treinamento aos professores para trabalhar com Educação de Jovens e Adultos e cursos noturnos;
- n - treinamento específico para professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, visando atender alunos na faixa etária de 05 e 06 anos.

3 ENSINO MÉDIO

3.1 DIAGNÓSTICO

Nos termos da legislação em vigor (LDB, art. 35), as finalidades do Ensino Médio como última etapa da educação básica, são:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Historicamente, o Ensino Médio tem se caracterizado como um nó na Educação, devido à falta de consistência nas políticas educacionais, sendo notória a dualidade que caracteriza essa etapa da Educação Básica, que nem o definem como preparatório para o Ensino Superior, nem como profissionalizante, conforme é possível comprovar numa breve análise da legislação: a LDB 4024/61 agasalhava a função propedêutica do então chamado Ensino Secundário, a reforma promovida pela LDB 5.692/71 imprimia-lhe o caráter de terminalidade sob a denominação Segundo Grau, por meio da profissionalização compulsória, e, em 1982, a Lei 7.044/82 retirou a obrigatoriedade da profissionalização. No entanto, nenhuma dessas leis o incluía no núcleo de escolaridade obrigatória e gratuita.

A Constituição Federal de 1988 corrige a questão do direito à gratuidade e induz à progressiva obrigatoriedade (art. 206, inciso IV e art. 208, inciso II), reafirmando a correlação entre educação e democracia. Neste clima, surge a LDB 9394/96, e ficam expressas linhas mestras extremamente amplas e ambiciosas para o agora chamado Ensino Médio, na tentativa de superar o dualismo e o elitismo manifesto nas leis que o antecederam.



Além da nomenclatura (Ensino de 2º grau para Ensino Médio), outras inovações foram manifestando os seus objetivos, tais como: a preocupação em proporcionar uma educação de formação geral e a garantia por parte do Estado de “progressiva universalização do Ensino Médio gratuito”, mediante sua inclusão como última etapa da Educação Básica.

Verifica-se nos meios educacionais uma tendência mundial para a necessidade de centrar o ensino e a aprendizagem no desenvolvimento de competências e habilidades por parte do aluno, em lugar de centrá-lo apenas no conteúdo conceitual. Esse pressuposto implica em mudança substancial por parte da escola que sem dúvida tem que ser preparada para ela. A LDB vigente prevê o fim da dualidade entre o Ensino Médio e a Educação Profissional, mas apresenta sérias dificuldades para ser atingida, considerando sua trajetória histórica e a forma como foi formulada e tem sido implantada.

Sendo assim, os sistemas e os estabelecimentos de Ensino Médio deverão criar e desenvolver, com a participação da equipe docente e da comunidade, alternativas institucionais com identidade própria, baseadas na missão de educar o jovem. Para tal, devem usar das várias possibilidades de organização pedagógica, espacial e temporal e de articulações e parcerias, previstas em Lei, para formular políticas de ensino focalizadas nessa faixa etária.

Em relação ao atendimento nessa etapa da Educação Básica no Brasil, de acordo com números apresentados pelo INEP, a matrícula nos anos de 2004 a 2007 teve um decréscimo de 6,13%, como pode ser verificado na tabela abaixo.

Tabela 13 – Matrículas do Ensino Médio/Brasil (2004/2005)

Última Etapa Educação Básica	Brasil - Matrículas nos anos					
	2004	2005	2006	2007	Diferença 2006-2007	Variação % 2006-2007
Ensino Médio	9.169.357	9.031.302	8.906.820	8.362.994	-546.156	-6,13

Fonte: MEC/INEP

Tabela 14 - Matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa/MS (2007)

Estado MS	Matrícula /2007				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
M. G. do Sul	690.998	1.034	305.143	306.039	78.782

Fonte: INEP

Tabela 15 – Matrículas no Ensino Médio (2006)

Unidade_da_Federação	Abrangência_Geográfica	Matrícula – total
	Brasil	8.906.820
	Mato Grosso do Sul	100.057
Mato Grosso do Sul	Ponta Porã	3.758

Fonte: MEC/INEP

Em Mato Grosso do Sul, os dados das tabelas acima, apontam um total de 690.998 matrículas no Ensino Médio, no ano de 2007, sendo que a rede pública de ensino detém o maior número de atendimento. No município de Ponta Porã, esta etapa da Educação Básica tem sido prerrogativa da rede pública estadual e da iniciativa privada, com uma matrícula total de 3.758 alunos (2006), não havendo oferta na rede municipal, com exceção de um convênio estabelecido entre o Estado/MS e o Município, na Escola Rural Municipal Graça de Deus, com matrícula de 91 alunos (2008).



A demanda pelo Ensino Médio¹¹ (na rede pública e privada) compõe-se de segmento em sua maioria já inserido no mercado de trabalho, e é oferecido predominantemente no período noturno. A análise dos dados do período de 1996 a 2005¹² demonstrou que havia demanda reprimida no período diurno, ocasionado pela falta de vagas nas escolas públicas estaduais, em razão de o atendimento ser priorizado no Ensino Fundamental.

Para uma matrícula de 3.590 alunos, no ano 2005, 89,22% era oferecida pela rede pública estadual e 10,78% pela iniciativa privada. Em números absolutos houve um crescimento de 1.221 alunos na rede estadual, durante os dez anos pesquisados, não alterando, no entanto, os níveis percentuais na distribuição entre escola pública e privada ao final do período.

Tabela 16 - Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa (1996 a 2005)

Ano/dependência	Municipal	%	Estadual	%	Privada	%	Total	% de aumento na matrícula
1996	-	-	1.982	89,84	224	10,15	2.206	-
1997	-	-	2.019	82,71	422	17,28	2.441	10,65
1998	-	-	2.433	85,21	422	14,78	2.855	16,96
1999	-	-	2.506	85,66	416	14,23	2.922	2,34
2000	-	-	2.653	84,49	407	12,96	3.140	7,46
2001	-	-	2.494	87,53	355	12,46	2.849	-9,26
2002	-	-	2.818	88,50	366	11,49	3.184	11,75
2003	-	-	2.596	87,46	372	12,53	2.968	-6,78
2004	-	-	3.196	88,77	404	11,22	3.600	21,29
2005	-	-	3.203	89,22	387	10,78	3.590	-0,27

Fonte: SED/MS e INEP

Considerando o importante papel a ser desempenhado pelo Ensino Médio face ao processo de modernização e aos objetivos já expostos neste documento, é preocupante o descaso a que tem sido submetido o município de Ponta Porã por parte do Estado de Mato Grosso do Sul. Há mais de dez anos não são feitos investimentos de infra-estrutura, ou seja, não são construídas escolas, nem ampliado o número de salas de aula da rede estadual. Por essa razão, é dever do município promover ingerências junto a Secretaria de Estado de Educação, no sentido de exigir melhor cumprimento de suas obrigações constitucionais em relação a este nível da Educação Básica.

Em relação à qualidade de ensino, vale questionar o equacionamento adotado pela rede estadual, quando oferece a modalidade de ensino EJA, como alternativa para a crise nesta etapa da educação básica. Esta modalidade, sendo oferecida para alunos com idade muito próxima àquela do ensino regular cria atalhos que podem influenciar na qualidade da formação dessa população.

Outro fator preocupante é o que se relaciona à distorção idade/série no Ensino Médio. As tabelas abaixo demonstram a evolução das taxas nas duas redes, estadual e privada, sinalizando altos índices de abandono e/ou repetência na rede pública.

¹¹ Não foi possível computar os dados da Escola Privada Moderna Associação Campograndense de Ensino (MACE).

¹² Conforme Manual Orientador para o Plano Municipal de Educação (PME).



Tabela 17 - Ensino Médio: Evolução das Taxas de Distorção Idade-Série da Rede Estadual e Privada (1999 a 2005)

Ano /Modalidade	REDE ESTADUAL	REDE PRIVADA
1999	65,4%	10,1%
2000	60,0%	8,6%
2001	56,1%	6,5%
2002	57,0%	3,6%
2003	49,4%	4,6%
2004	51,9%	3,0%
2005	48,7%	2,6%

Fonte: INEP

Embora a esfera Estadual seja a que mais contempla matrículas no Ensino Médio, essa etapa de ensino tem registrado ao longo dos anos a limitação de oferta de vagas no período diurno e a omissão do Estado do MS quanto à construção e ampliação de salas de aula.

Outros fatores também agravaram a situação dessa etapa da Educação Básica, conforme pode ser analisado a partir de dados estatísticos, pesquisa social e levantamento de problemas oriundos de três fóruns públicos realizados junto à sociedade civil organizada e que culminaram com a I Conferência Municipal de Educação (COMEPP):

A) Dados estatísticos e Pesquisa social

- a crise econômica e o alto valor das mensalidades na escola privada provocaram a migração de alunos para a escola pública em busca de escolarização, exigência do mercado de trabalho em relação à certificação e ao preparo para o ingresso no Ensino Superior;
- a oferta de ensino médio é insuficiente para atender à demanda;
- não há oferta de profissionalização no Ensino Médio da rede pública;
- na rede estadual, a taxa de distorção idade/série é de 48,7% e na rede privada é de 2,6%;
- Número insuficiente de profissionais com formação específica na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.

B) Levantamento de problemas nos três fóruns públicos e 1ª COMEPP:

- dificuldade de acesso, em razão da maioria das escolas estarem localizadas em região central da cidade;
- Oferecimento irregular de cursos profissionalizantes de curta duração feitos por sistemas paralelos e/ou inexistência dos mesmos em escolas públicas;
- precariedade e insuficiência do serviço de segurança escolar no período noturno;
- alto índice de evasão no período noturno;
- baixa frequência no período noturno;
- mãe estudante do período noturno não tem onde deixar filhos pequenos;
- biblioteca de má qualidade (acervo e dependências físicas);
- evasão, repetência e indisciplina;
- alunos mal preparados para o vestibular;
- alunos sem perspectiva quanto ao futuro profissional;
- cursos do ensino médio noturno não oferecem profissionalização;
- perda gradativa dos valores éticos e morais;
- número insuficiente de livros didáticos distribuídos pelo governo;
- laboratório em número insuficiente para atendimento do ensino médio;
- transporte escolar inadequado aos horários escolares.

3.2 DIRETRIZES

O diagnóstico apresentado acima sinaliza que há sérios problemas a serem resolvidos no Ensino Médio no município de Ponta Porã. Para que sejam atendidas as diretrizes expressas no Plano Nacional e Estadual de Educação, é imprescindível o enfrentamento



desses problemas que são frutos de uma história marcada por uma prática desprovida de objetivos precisos quanto à especificação e formação dos alunos. A falta de uma identidade para o Ensino Médio ocasionou, ao longo do tempo, um esvaziamento de conteúdos não correspondendo a uma formação geral adequada, nem a uma formação específica consistente.

Observa-se que esse ensino tem sido signatário da dualidade nos seus objetivos, ora reforçando seu caráter pela formação propedêutica, ora primando pela profissionalização.

No atual complexo das exigências sociais, políticas e tecnológicas, há que se definir as seguintes questões: que tipo de ensino os alunos devem receber; quais conhecimentos são necessários no contexto de uma sociedade tecnológica e em expansão.

As diretrizes norteadoras do Ensino Médio deverão atentar para esses questionamentos, definindo os seus rumos, estabelecendo e implementando políticas e mecanismos para detectar essas necessidades, atender a essa demanda, bem como cumprir com os objetivos propostos na atual legislação, cujas finalidades expressam: “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. (LDB, 9394/96, art. 35, inciso II).

Os rumos do Ensino Médio devem pautar-se em processos pedagógicos capazes de oportunizar aos alunos um ensino que favoreça a formação geral, possibilitando a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e o prosseguimento de estudos em nível superior.

Estando ciente das reais condições em que se encontra o Ensino Médio e das limitações legais, financeiras e estruturais do município para resolvê-las, o Plano Municipal de Educação estabelece também como uma de suas diretrizes, a intenção de ampliar a oferta de matrículas na rede estadual, principalmente as do período diurno. Propõe-se também a ampliar e a diversificar a oferta de modalidades tais como: Educação no Campo, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação à Distância e suas Tecnologias e Educação Profissionalizante para atendimento de significativa demanda reprimida e correção do fluxo de alunos da educação básica.

Dessa forma, a política que se explicita neste plano tem forte conotação democrática, no sentido de que não é possível o desenvolvimento de uma região sem que sejam ultrapassadas as barreiras do Ensino Fundamental, que é o mínimo de escolarização obrigatória prevista pela Constituição Federal. A oferta do Ensino Médio em instituição pública é condição prévia e essencial, pois é uma das etapas de ensino indispensável para promover o desenvolvimento das habilidades e potencialidades locais, e sua oferta predominante na iniciativa privada limita a participação. A insuficiência de vagas públicas promove o caráter seletivo que exclui aqueles que não podem pagar por um ensino de qualidade.

Partindo desse pressuposto, vale lembrar que há uma dívida social a ser resgatada entre os jovens que não lograram vagas no Ensino Médio, logo após a conclusão do Ensino Fundamental, visto que as escolas estaduais priorizavam a oferta do Ensino Médio no horário noturno e a do Ensino Fundamental no diurno. Dessa forma, as famílias que não podiam pagar a escola privada, não conseguindo matrícula no Ensino Médio durante o dia, preferiam interromper os estudos dos jovens a ter que expô-los às inseguranças dos trajetos noturnos, mais acentuadas em região de fronteira.

Sobre o currículo, deverão ser priorizados, em conformidade com a LDB 9394/96: “Os conhecimentos tecnológicos básicos, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; os instrumentos que possibilitem a comunicação, o acesso ao conhecimento e exercício da cidadania”.

Sendo assim, procura-se resgatar a especificidade, a identidade do Ensino Médio e o caráter da formação geral dos alunos, preparando-os para cumprir com as tarefas sociais



exigidas, bem como, favorecer o desenvolvimento das habilidades e competências pertinentes ao seu processo de crescimento individual e social.

Outrossim, em conformidade com o parágrafo segundo, do art. 36 da LDB, “O Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas”, o município deverá envidar esforços no sentido de obter junto ao estado, cursos técnico-profissionalizantes que favoreçam a antecipação da entrada no mercado de trabalho dos jovens e adultos que não optarem pelo Ensino Superior, cuja oferta é limitada em Ponta Porã.

3.3 OBJETIVOS E METAS

Com base nas estatísticas e levantamento de dados oriundos da contribuição popular por meio dos diversos Fóruns Públicos do PME, evidenciaram-se os problemas que passam a se constituir em objetivos e metas para esta Etapa da Educação Básica.

3.3.1. Aspectos físicos:

- Disponibilizar, no prazo de 03 anos, a oferta do Ensino Médio, nas diversas regiões do município, tendo como critério para efetivação da matrícula o endereço do aluno na mesma região em que se localiza a escola;
- Criar, no prazo de 01 ano, escola agrícola profissionalizante, visando atender as peculiaridades da região;
- Adequar, no primeiro ano de vigência deste plano, a infra-estrutura dos prédios das escolas, nos quesitos de: Iluminação, ventilação, abastecimento de água, saneamento básico de forma a garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

3.3.1.1. Dotar, no prazo de 02 anos, todas as escolas que oferecem Ensino Médio da rede estadual de ensino com:

- Salas de aula em número suficiente e em condições de uso, com todos os ambientes devidamente equipados com recursos didáticos, áudio-visuais em perfeito estado e funcionamento;
- Salas de informática com equipamento de multimídias e acesso à Internet;
- Quadra de esportes coberta;
- Laboratórios de ciências; artes e tecnologias;
- Disponibilizar telefone público (orelhão) com manutenção nas proximidades das escolas;
- Disponibilizar ponto de ônibus, com horário compatível o horário de entrada e saída dos alunos, nos três turnos de funcionamento das escolas;
- Disponibilizar ronda policial nos horários de permanência, entrada e saída dos alunos, como prevenção e segurança pessoal e do patrimônio;
- Prever e efetuar manutenção periódica de toda infra-estrutura.

3.3.2. Aspectos Administrativos:

- Capacitar regularmente os docentes e não docentes nas áreas de: relações Humanas, higiene, saúde, segurança, primeiros socorros, manipulação de alimentos, atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e tecnologia e plano de cargos e carreiras dos trabalhadores em educação;
- Implementar e fortalecer as Associações de Pais e Mestres (APMs), Grêmios Estudantis e Colegiados Escolares.
- Estabelecer como critério ao cargo de gestores de escolas (direção, coordenação), curso de graduação com formação específica (Pedagogia, Administração ou Gestão Escolar).
- Ampliar gradativamente o oferecimento da merenda escolar no período noturno, preferencialmente aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

3.3.3. Aspectos Pedagógicos:

- Adequar, no prazo de 02 anos, o currículo das escolas de Ensino Médio, observando a realidade local, urbana, rural e fronteiriça.
- Disponibilizar, sistematicamente, cursos de nivelamento das disciplinas oferecidas na matriz curricular do Ensino Médio no início do semestre para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Incentivar elaboração de projetos pedagógicos nas diversas áreas do conhecimento, estabelecendo critérios de publicação e premiação.
- Possibilitar ações sistemáticas para formação continuada dos docentes e não docentes.
- Pleitear, junto ao Estado, parcerias com as Instituições de Ensino Superior para oferecer formação específica aos docentes do Ensino Médio na área de Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- Implementar, em âmbito escolar, critérios para avaliação de desempenho dos docentes e não docentes.
- Criar oportunidades para abertura de cursos técnicos profissionalizantes voltados para realidade agropecuária da região.
- Disponibilizar, em quantidade suficiente, livro didático para os alunos do Ensino Médio.
- Disponibilizar, em quantidade suficiente, obras literárias, principalmente os títulos em vestibulares, nas bibliotecas das escolas de ensino médio e na biblioteca pública municipal.
- Oferecer, de acordo com a necessidade das escolas, a modalidade da EJA, em horário matutino e vespertino.
- Oferecer aulas de Língua Estrangeira, em adequação à especificidade da região de fronteira, disponibilizando assim carga horária idêntica para o inglês e para o espanhol.
- Oferecer a disciplina de Educação Física em contraturno ao horário regular do aluno.
- Oferecer, programa de educação sexual para adolescentes e família, como componente extracurricular.
- Aumentar a oferta de cursinho popular pré-vestibular.

4 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE INVESTIMENTOS FINANCEIROS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL

O processo democrático utilizado na elaboração do PME, ao permitir a participação popular, suscitou especial interesse na resolução imediata de todos os problemas e mazelas originados do descaso comum vivenciado pela história da educação pública durante décadas.

Compreendendo que, além das obrigações legais, existem limites orçamentários que são específicos a cada município, ficou estabelecido que para melhor atendimento à demanda manifesta na primeira Conferência Municipal de Educação (2007), faz-se necessária, a partir da aprovação do PME a formação de uma comissão multilateral com a missão de especificar, por meio de um Planejamento de Ações Físicas, as prioridades no conjunto de reivindicações apresentadas que permita ações compatíveis de acordo com as possibilidades orçamentárias do município de Ponta Porã, atendendo aos objetivos e metas propostos no presente documento.

A comissão de Planejamento das Ações Físicas será composta por um representante do departamento financeiro, um representante da Secretaria de Infra Estrutura, um membro do Conselho Municipal de Educação, um representante dos diretores das escolas da REME e um representante de pais de aluno, todos escolhidos entre seus pares. O Secretário Municipal de Educação será membro nato.

O Planejamento deverá restringir-se às construções, reformas, ampliações e adequações de escolas; aquisição de áreas para construção de prédios escolares; transporte escolar; aquisição de mobiliários, conjuntos escolares e recursos para informática.



Não estarão incluídos neste cronograma as propostas de ordem pedagógica e de vida funcional tais como: os treinamentos de profissionais da educação, formação continuada e/ou formação inicial bem como Planos de Cargos e Carreira do magistério e outros profissionais da educação; concursos públicos e outros da mesma ordem por se tratarem de questões específicas.

5 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Falar em qualidade de ensino implica necessariamente falar da formação do professor, pois são questões que estão intimamente relacionadas. É de consenso admitir, que a formação teórica e prática do profissional da educação contribuem para melhorar a qualidade do ensino, pois, uma base sólida de conhecimentos, aliada a uma postura profissional competente podem gerar transformações no ensino, começando pela sala de aula e ampliando-se nos resultados escolares.

Por isso, a construção e o fortalecimento da identidade profissional do professor precisam fazer parte do currículo e das práticas de formação inicial e continuada. Nos últimos anos, os teóricos que estudam a temática da formação de professores vêm insistindo na importância do desenvolvimento pessoal e profissional no contexto de trabalho. Nessa mesma perspectiva, os cursos de graduação têm um papel muito importante na construção dos conhecimentos, atitudes e convicções dos futuros professores e necessário à sua identificação com a profissão.

A formação inicial, articulada com a formação continuada e com as condições de trabalho, salário e carreira se constitui em dimensão fundamental para a concretização de uma política global, visando a formação e valorização profissional e são entendidas pelos educadores como direito e dever, sendo sua promoção obrigação do Estado.

Os princípios orientadores da valorização dos profissionais da educação relativos ao piso salarial profissional, progressão funcional, condições adequadas de trabalho e aperfeiçoamento profissional continuado, estão descritos no Artigo 67 da LDB 9394/96, estando a sua aplicabilidade sob a responsabilidade dos sistemas de ensino.

É incontestável que a profissão de professor vem sendo muito desvalorizada tanto social, quanto economicamente, interferindo na imagem da profissão. Em boa parte, isso se deve às condições precárias de profissionalização (salários, recursos materiais e didáticos, formação profissional, carreira). Ao mesmo tempo em que se fala da valorização da educação escolar para a competitividade, para a cidadania, para o consumo, continuam vigorando salários baixos e um reduzido empenho na melhoria da qualidade profissional dos professores.

Portanto, é preciso criar mecanismos que assegurem perspectivas de crescimento profissional e de continuidade do processo de formação dos professores. Há que se pensar que a atuação dos profissionais da educação está diretamente relacionada com as atuais exigências sociais, que priorizam os campos do conhecimento com base na competência, criatividade e eficiência. Se na prática, essas questões não forem tratadas nas suas especificidades, tende-se a contribuir para aumentar os problemas que arrolam o magistério, em especial a Educação Básica e a qualidade de ensino.

Sendo assim, as dimensões importantes que deverão nortear a política de valorização dos profissionais da educação básica e superior do município de Ponta Porã deverão estar assentadas basicamente sob três pilares: formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, carreira e remuneração respaldadas pela legislação vigente, com a finalidade de promover sistematicamente a qualidade de ensino.

Em relação à formação dos professores da rede municipal já foram apresentados dados nos dois níveis de ensino deste plano, demonstrando que ainda existe, na rede pública, elevado percentual de professores sem formação específica atuando na Educação Infantil,



bem como, precariedade de docentes com formação na área de exatas atuando nas escolas de Educação Básica, em especial no Ensino Médio.

Ressalta-se que deverão ser consideradas na definição das políticas educacionais deste documento, condições de trabalho, jornada adequada à carga horária do professor, concentração de aulas em uma única unidade escolar, disponibilidade de tempo para planejamento, estudo e aperfeiçoamento dos trabalhadores em educação.

No campo da remuneração dos docentes em âmbito nacional, inicialmente o FUNDEF, por meio da Lei nº 9394/96, determinou que uma parcela mínima de 60% deve ser destinada exclusivamente à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício das suas atividades em qualquer etapa e modalidade do Ensino Fundamental. Esse Fundo vigorou até o ano de 2006. No ano de 2007 foi instituído o FUNDEB, cuja implantação está sendo feita de maneira gradual, devendo alcançar sua plenitude em 2009, com a finalidade de atingir todo o universo de professores da educação básica. O FUNDEB continua mantendo o mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica.

Um novo aspecto trazido pela Emenda Constitucional 53/06, para a valorização dos profissionais da educação e para combater a falta de professores e funcionários nas escolas foi a referência a um piso salarial nacional, para os profissionais da educação escolar pública (art. 206, VIII, da Constituição federal, art. 60, III). Apesar de essas determinações legais terem sinalizado a alteração, na prática, ela ainda não aconteceu. É importante salientar que as indicações legais, já se constituem em instrumentos importantes para a efetivação dessas mudanças.

Em Ponta Porã, paralelamente à formação e às condições dignas de exercício profissional, destacam-se a necessidade de salários compatíveis com os níveis de formação e o compromisso social e político dos trabalhadores em educação. Há que se insistir também nas diretrizes já anunciadas nos documentos nacionais, conforme já descrito acima.

Em linhas gerais os requisitos fundamentais para a valorização do profissional do magistério em Ponta Porã, são:

- garantir uma formação profissional inicial e continuada, que promova o desenvolvimento da pessoa do educador em todos os seus aspectos, permitindo o domínio e o desenvolvimento dos conhecimentos específicos, relativos à sua área de atuação.
- possibilitar condições dignas de trabalho e remuneração condizentes com as exigências do mercado de trabalho.

6 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O direito à educação é garantido por meio de diretrizes constitucionais que vinculam recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino. Quando não há vinculação orçamentária não há garantia de que a educação aconteça. Nem mesmo é possível planejá-la sem ter a base de sustentação financeira definida. Para definir um plano de metas é preciso em primeiro lugar, identificar os custos e as fontes de recursos disponíveis, bem como as estratégias a serem utilizadas, quer seja na gestão, quer seja para a sua ampliação e controle.

Partindo do pressuposto de que financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados faz-se necessário que as políticas do país, dos estados e municípios sejam orientadas por leis que reflitam esta concepção.

Os marcos legais do Brasil quanto a gestão e financiamento da educação, nem sempre estiveram tão explícitos quanto os que constam na Constituição de 1988. A partir dessa Carta Magna, mudanças significativas ocorreram no quadro de poderes e responsabilidades entre as esferas da administração pública interferindo na definição do processo de gestão dos recursos financeiros e dos gastos vinculados à educação.



Entre as medidas tomadas no sentido de dar cumprimento ao que foi estabelecido pela Constituição a partir da década de 1990, destacam-se aquelas que se referem à racionalização na utilização dos recursos do financiamento da Educação Básica cuja proposta principal é a universalização.

No que se refere ao financiamento da escola pública brasileira as diretrizes vão sendo concretizadas por meio de programas de Fundos específicos, entre os quais merecem destaque: Fundo de Fortalecimento da Escola (FUNDESCOLA/1998), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF/1996) e, por último, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB/2006). Trata-se de fundos de natureza contábil, depositados em conta bancária especial, utilizada exclusivamente para movimentação de recursos financeiros destinados a fins determinados.

Assim, para o redimensionamento da política educacional, no que tange ao financiamento, foi criado o FUNDEF que atingiu a Educação Básica privilegiando o Ensino Fundamental, etapa que foi alçada de forma parcial ao nível de Educação Básica, em detrimento do texto da LDB, que trata como Educação Básica as três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A análise e avaliação dos dados econômico-financeiros, do período de 1996 a 2005¹³, comprovam que, em Ponta Porã, os objetivos de: “promover a justiça social, promover uma política nacional de equidade e promover a efetiva descentralização dando às redes estaduais e municipais de ensino, condições de dispor de recursos proporcionais aos seus encargos” (Lei nº 9.424/96), foram satisfatoriamente atingidos. Tal análise se constituiu em importante indicador de que o efeito redistributivo do FUNDEF privilegiou este município tendo em vista que sem os recursos, o investimento *per capita* teria sido bem menor do que o que foi contabilizado, uma vez que os recursos adicionais advindos do Fundo permitiram corrigir algumas das distorções do sistema municipal.

Em que pesem as críticas ao FUNDEF, os resultados obtidos foram considerados satisfatórios também em nível nacional, de modo que findo o prazo de sua vigência (1996-2006), sob pressão popular, o artigo 60 Das Disposições Transitórias da Constituição Federal sofreu nova alteração e, por meio da Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006, passou a ter a seguinte redação:

Art. 60 – Até o 14º ano (décimo quarto) a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art.212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (EC No. 53, de 2006)

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil.

A partir de 2007, o novo Fundo composto por 20% de uma cesta de impostos provenientes de transferências constitucionais de Estados e Municípios, e de uma parcela de complementação da União, com uma vigência de 14 anos, garante que pelo menos 60% dos recursos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de classe e lança um novo olhar para a escola pública propiciando melhorias na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

¹³ Conforme informações contidas no Manual Orientador para Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME: Ética e cidadania são construídas com educação. (CARDOSO; SILVA,2006)

Além dos 20% do FUNDEB, cabe ao município de Ponta Porã aplicar anualmente, mais 10% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em educação, conforme artigo 182-F da Lei Orgânica Municipal, alterada em 18.10.2007, sob o número 002/2007.

Este recurso deve ser destinado exclusivamente à Educação Infantil e, com prioridade, ao Ensino Fundamental, conforme art. 211 da Constituição, tendo em vista que o Ensino Médio é responsabilidade do Estado e o Ensino Superior da responsabilidade da União e que não há previsão para, no período de vigência do presente documento, ampliar a ação do município para outros níveis de ensino, porque ao município é:

permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (LDB, art. 11, inciso V).

Dessa forma, a alternativa que se apresenta ao município, no que se refere ao Ensino Médio e Ensino Superior se resume a promover gestão junto ao Estado e à União no sentido de que estes cumpram sua parcela de obrigações constitucionais oferecendo estes níveis de ensino com diversificação e de acordo com as características locais. Vale lembrar a determinação constitucional quanto ao regime de colaboração com o Estado na oferta do Ensino Fundamental.

Outro aspecto a ser lembrado diz respeito ao artigo 206, inciso VI da Carta Magna que estabelece o princípio da: “gestão democrática do ensino público na forma da lei”, sinalizando para uma conquista que implica na participação cidadã bem como na necessidade de prestação de contas por parte dos dirigentes e das próprias instituições escolares quanto a qualidade dos serviços que oferece.

O destaque dado à gestão democrática dos recursos financeiros municipais destinados à Educação Básica ensejou maior transparência e controle nos gastos dos recursos provenientes do FUNDEF e mais tarde do FUNDEB, por meio da instituição de Conselhos Municipais de Acompanhamento e Avaliação, os quais permitem a participação dos membros da comunidade e promovem o exercício da cidadania na medida em que analisam prestações de contas e acompanham a utilização de 20%, dos 30% que compõem os recursos destinados à educação.

Compreendida como uma diretriz, a transparência da gestão de recursos financeiros quando aliada ao exercício do controle social, permite garantia adicional da efetiva aplicação dos recursos destinados à educação, pois de nada valem as previsões de dever do Estado acompanhadas de rigorosas sanções aos agentes públicos em caso de desrespeito a este direito, se não forem dados instrumentos para garanti-lo. Trata-se, além disso, de um dispositivo que, diferentemente do que é comum ser entendido como fiscalização, resguarda a integridade da administração municipal e dá respaldo às ações do órgão público responsável pela gestão dos recursos destinados à educação.

Dada a organização do aparato legal que orientou a gestão dos recursos financeiros nos três níveis da federação a partir de 1996, diversas questões começaram a ser levantadas no âmbito municipal, evidenciando-se entre elas a priorização do Ensino Fundamental em detrimento da Educação Infantil, de modo especial com a criação do FUNDEF. Para superar o impasse, que foi constatado em todo o país e que estava deixando em grande defasagem esta etapa da Educação Básica, após o período de vigência do FUNDEF, a política de financiamento foi alterada passando a incluir o Ensino Médio e a Educação Infantil (FUNDEB 2007). Com valores condicionadas ao tempo de permanência das crianças na escola, as duas fases em que se subdivide a Educação Infantil apresentam valor *per capita*



diferenciado, sendo o valor da creche inferior às demais etapas da Educação Básica. Assim, aos já citados problemas encontrados no Ensino Fundamental em Ponta Porã, vieram somar-se os da Educação Infantil que já se apresentava com dificuldades de ordem infra-estrutural desde a sua criação.

Passados os dez anos de vigência do FUNDEF, nem todos os problemas do Ensino Fundamental foram resolvidos e já o município sofre pressão no sentido de que a Educação Infantil seja favorecida com um redimensionamento de difícil execução, mas de importância indiscutível, por se tratar de uma tarefa que não mais pode ser postergada e cuja efetivação se constitui em exigência presente em todas as novas teorias educacionais aceitas e ratificadas pela legislação educacional.

Iniciativas estão em andamento, mas como os problemas acumulados envolvem despesas que penalizam sobremaneira o município, a solução deverá ocorrer paulatinamente e deverá exigir esforços financeiros adicionais, considerando que os recursos do FUNDEF, sendo específicos para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, não podem ser utilizados em construções de prédios escolares sob pena de incorrer no descumprimento do artigo 71 da LDB, cuja redação esclarece sobre o que pode e o que não pode ser considerado manutenção e desenvolvimento do ensino.

Face aos dados levantados em Ponta Porã torna-se perceptível que a educação municipal apresenta desníveis relevantes e de diversas ordens, que diferenciam as duas redes públicas no que diz respeito a infra-estrutura, porque o município, somente começou o processo de adaptação da rede física para a ampliação da etapa final do Ensino Fundamental (5ª. a 8ª. série), por ocasião da criação do FUNDEF, enquanto que a rede estadual contava na época, com uma estrutura escolar bastante sólida.

No entanto, não é demais lembrar que para vencer estas crises, os municípios brasileiros podem ser beneficiados com transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante a apresentação de projetos para construção de escolas e aquisição de equipamentos.

Além disso, outras fontes complementares poderão ser adicionadas aos investimentos municipais, considerando que a Constituição Federal, no artigo 211, determina:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. (EC no, 17/96)

§ 1º. A União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Neste sentido, o município assinou termo de adesão ao Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação do MEC, visando melhorar os indicadores educacionais para o alcance das metas do IDEB. Trata-se de um Plano de Ações Articuladas (PAR) em parceria entre o MEC e o Município, cujo objetivo é melhorar gradativamente os resultados educacionais, tendo o aluno como centro de todas as decisões.

Tais objetivos, ao serem colocados em prática corroboram com as propostas construídas democraticamente durante a elaboração do Plano Municipal de Educação de Ponta Porã (PME), destacando-se entre outras: qualificação dos técnicos da SEMEPP; formação inicial e continuada dos profissionais de serviços e apoio escolar; qualificação dos Conselhos Escolares; rádio escola; avaliações do sistema, Conselho Municipal de Educação, qualificação dos membros do Conselho de Avaliação e Acompanhamento do FUNDEF; criação e implementação da Comissão de Valorização do Magistério (CVM); formação e aperfeiçoamento de professores por meio de cursos a distância; implementação de políticas



de correção de fluxo escolar; construção, ampliação, reforma e adequação de escolas e equipamentos e outras relacionadas, inserção gradativa de salas de vídeo e informática; atualização de acervos de mídias escolares; aquisição, distribuição e reposição de materiais escolares.

Ficou definido que a Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação na figura do Dirigente Municipal de Educação e foi criado um comitê local cujo papel é considerado como essencial para a realização do PAR. Outrossim, ficou acordado que serão assinados Convênios e Temos de Cooperação,

A elaboração de Planejamento de Ações Físicas especificando gastos, assistência e acompanhamento técnico periódico, tanto para o PAR como para o PME será efetivada pela comissão a ser criada, após aprovação do presente documento. (conforme explicitado no item 4 deste plano, página).

Conclui-se que os compromissos foram assumidos e as fontes de recursos financeiros estão definidas, especificamente no que se refere às obrigações do município quanto a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, em conformidade com o texto constitucional. Com a aprovação do PME o Município de Ponta Porã terá uma política local que norteará as ações educacionais para os próximos dez anos, superando uma história de soluções improvisadas e de financiamento incerto.

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

7 EDUCAÇÃO SUPERIOR

7.1 DIAGNÓSTICO

Em âmbito nacional e sob a influência do movimento internacional que denuncia tensões do mundo em processo de globalização, a Educação Superior deu início a amplo processo de reforma, desde a década de 1990. A finalidade da reforma era alterar um arcabouço legal que dava sustentação a esse nível de ensino, desde a reforma universitária de 1968, cujos preceitos já não se adequavam mais a realidade atual.

A busca de um novo modelo universitário indicava que um único modelo de Ensino Superior seria inviável, havia necessidade de algo diversificado, mais expandido e mais complexo. No Brasil, o novo modelo foi pressionado pelos movimentos da sociedade civil por uma universidade pública e democrática. Em 2004, impulsionado por esses movimentos, operou-se a construção de uma nova reforma universitária, e introduziram-se mudanças de diversas ordens, tais como: sistema de avaliação institucional e de estudantes, de financiamento, de gestão, de currículo e de produção do trabalho acadêmico. Além disso, o governo federal elaborou projetos voltados para a ação afirmativa de inclusão social e racial, concessão de bolsas e a alocação de estudantes num primeiro emprego acadêmico. Estas alterações produziram transformações significativas no campo universitário e na identidade das Instituições de Ensino Superior (IES). Essas mudanças ocorridas em nível nacional afetam também o formato e o oferecimento de cursos nos demais municípios brasileiros.

Em Ponta Porã, a diversificação preconizada se verifica em relação à dependência administrativa, pública e privada, mas a grande maioria, tal como em todo o país, é de caráter privado. No ensino público, a luta pela ampliação da oferta de cursos superiores é antiga, e o empenho pode ser verificado pelo movimento constante de educadores e acadêmicos pela sua efetivação. Ao longo dos anos, a história tem evidenciado a falta de engajamento do poder público local em relação a Educação Superior, que ora abre e ora fecha os cursos em andamento. Um exemplo foi o da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), que



funcionou como extensão do Centro Universitário de Dourados no período de 1983 a 1990, tendo sua unidade desativada no ano de 1990. Cabe esclarecer que neste íterim chegou a ser criado o Centro Universitário Federal de Ponta Porã, o qual nunca chegou a ser implantado, apesar de ter sido construído parte do prédio onde deveria funcionar a instituição.

Atualmente a necessidade primordial se refere à manutenção e ampliação dos Cursos da Universidade Estadual de MS, sendo que o primeiro curso oferecido foi o de Administração, implantado no ano de 1994. Até o ano de 2005, a unidade da Universidade Estadual de Mato grosso do Sul (UEMS) em Ponta Porã ofereceu três cursos superiores, um deles voltado para a formação de docentes (Normal Superior) que no ano de 2007 iniciou processo de desativação.

Em relação ao atendimento, no período de 1996 a 2005, a matrícula no ensino superior mostrou crescimento contínuo, conforme pode ser verificado na tabela abaixo, comprovando-se a existência de demanda local e dos municípios vizinhos.

Tabela 18 - Educação Superior: Matrícula Inicial por Dep. Adm. (1996 a 2005)

Ano/Dependência	Privada	Estadual	Total	% de aumento na matrícula
1996	555	76	631	-
1997	563	105	668	1,44
1998	698	133	831	23,97
1999	735	158	893	5,30
2000	1.479	196	1.675	101 ,22
2001	1.639	259	1.898	10,81
2002	2.090	323	2.413	27,51
2003	891	362	1.253	-57,36
2004	1.184	327	1.511	32,88
2005	1.192	421	1.613	0,67

Fonte: IES (Pesquisa “in loco”). Censo Escolar MEC (2000- 2001-2002).

Sobre a oferta de cursos, a tabela abaixo mostra a distribuição nas IES pública e privadas.

Tabela 19 – Educação Superior: Distribuição dos Cursos por Dep. Admin./Ponta Porã (2005)

CURSO	PÚBLICA	PRIVADA
Administração com ênfase em Comércio Exterior	01	-
Administração de empresas	-	01
Administração em Marketing	-	01
Ciências Contábeis	01	02
Ciência da Computação	-	01
Direito	-	01
Educação Física	-	01
Engenharia Civil	-	01
Geografia	-	01
História	-	01
Letras	-	02
Normal Superior	01	-
Pedagogia	-	01
Secretariado Executivo	-	01
Total	03	14

Fonte: IES (Pesquisa “in loco”).



Constata-se pelos dados acima, que não há planejamento na oferta, ocasionando duplicidade, ou seja, mais de uma IES oferece o mesmo curso superior. Observa-se, também, que os cursos na Área de Humanas são priorizados pelas IES tanto pela instituição privada, quanto pela pública.

Até o ano de 2005, as Instituições de Ensino Superior (IES) privadas ofereceram 14 cursos superiores.

A exemplo da realidade brasileira, a Educação Superior em Ponta Porã enfrenta sérios problemas, pois o atendimento da rede tem sido mínimo, fato que revela e reforça a falta de compromisso do poder público com uma política séria que promova a sua expansão e desenvolvimento.

De acordo com pesquisa social e coleta de dados oriundos de três fóruns públicos e resultados da 1ª Conferência Municipal de Educação, diagnosticou-se no Ensino Superior:

- opções limitadas na oferta de cursos;
- deslocamento dos alunos para outras cidades em busca da formação superior;
- insuficiência de laboratório para atendimento de formações específicas;
- horário do transporte escolar inadequado aos horários escolares;
- pouca participação da sociedade no processo de elaboração de propostas para a educação;
- baixo número de projetos para atendimento de alunos carentes;
- proposta de estudo do processo de revalidação automática do programa de pós-graduação dos países membros do MERCOSUL.

7. 2. DIRETRIZES

É de consenso admitir que um forte sistema de Educação Superior seja de fundamental importância para um país aspirar a ser desenvolvido e independente. Por essa razão é inevitável estabelecer diretrizes educacionais que contemplem o objetivo de promover o desenvolvimento local.

Ainda que as Instituições de Ensino Superior (IES) não sejam reconhecidas no seleto mundo da pesquisa de abrangência internacional, e ainda que não sejam possíveis as condições objetivas para a realização da rebuscada ciência, segundo Sobrinho (2000), “instituições menores e que ainda não possuam *know how* de pesquisa científica, mas que possuam forte vínculo com sua região, podem, entretanto, desenvolver investigações com qualidade e relevância social”, o que chama a atenção, não é somente daquele tipo de pesquisa com forte sentido de pertinência, mas, também, da reconstrução de saberes oficiais e vulgares, muitas vezes, com forte significado local, que deve ser realizado como tarefa essencial da produção de conhecimento, do cotidiano das IES.

Com esse pressuposto, a Educação Superior de Ponta Porã deverá buscar formas de valorizar, por meio da pesquisa e do ensino acadêmico, a sua estrita relação com a vida da comunidade regional ou local. Isso deve acontecer sem desconsiderar as condições do contexto geral, onde as rápidas transformações do mundo atual e a potencialização das informações disponíveis alteram significativamente a prática de produção e socialização de conhecimentos.

É relevante apontar que é preciso compreender os rumos do mundo para se repensar melhor o tema da formação redimensionada ou mais adequada às profissões novas. É preciso pensar, em primeira instância na ampliação da oferta de cursos e possibilidades de acesso a um grande contingente de jovens que buscam a formação superior, pressionados pela exigência do mercado de trabalho, sem perder de vista a ação educativa de produzir e socializar conhecimentos como um valor e uma significação formativa.

Urge atentar para o planejamento da abertura de novos cursos, articulando junto aos órgãos competentes a diversificação no oferecimento, tanto no bacharelado quanto na



licenciatura, de acordo com a demanda e as necessidades específicas do município. Há que se observar a base econômica da região, onde convém oferecer Cursos de Educação Superior Tecnológica, atendendo ao setor produtivo da região.

Em tempos atuais, é imprescindível compreender que docentes e discentes não podem mais continuar a ter a relação costumeira com currículos estáticos e disciplinas que não se inter-relacionam com os mesmos conteúdos e métodos que concebem os conceitos fixos de perfis e de grandes profissionais que na prática são transitórios. Reforça-se a idéia de que nada é definitivo e imediato em educação. A formação é um processo contínuo e não está isolada do mundo, como se supostamente encerrada nos limites de uma sala de aula, nem se torna definitiva com o término de um curso.

Portanto, a educação é fundamental para a emancipação política. Ainda de acordo com Sobrinho (2000), a Educação Superior deve produzir as ferramentas mais importantes para a compreensão do mundo atual, que se torna cada vez mais complexo. Essas ferramentas são o conhecimento e a pesquisa, não só rigorosos, mas também necessários, enraizados na prática social e, sobretudo, que visem formar pessoas capazes de se livrar das armadilhas do preconceito, da ideologia e do acriticismo e que consigam, exatamente por meio da capacidade crítica, utilizar todo potencial informativo atual para construir sua própria existência.

Com essa finalidade, procura-se delinear nestas diretrizes o processo de reestruturação do campo da Educação Superior e as suas implicações com o contexto local e imprimir às novas exigências legais as possibilidades de realizar avanços quanto à oferta da educação pública e da inclusão social. Esse esforço busca a superação da apartação social entre a minoria incluída e a maioria em número cada vez maior de excluídos da informação ou do conhecimento.

7.3 OBJETIVOS E METAS

- 1- Articular, junto aos órgãos competentes, a diversificação na oferta de cursos de bacharelado e licenciatura no Ensino Superior de acordo com a demanda e as necessidades específicas do município.
- 2- Articular, no prazo de 3 anos, junto aos órgãos competentes a implantação e a oferta de cursos de Educação Superior Tecnológica para atender o setor produtivo regional.
- 3- Articular, no prazo de 1 ano, junto a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a utilização do prédio da Unidade Universitária com a oferta de cursos.
- 4- Garantir a acessibilidade dos acadêmicos com adequação dos horários do transporte coletivo aos horários das Instituições de Ensino Superior.
- 5- Potencializar, no prazo de 4 anos, a permanência dos acadêmicos nas Instituições de Ensino Superior públicas com a construção e funcionamento de restaurante universitário.
- 6- Potencializar a permanência dos acadêmicos nas Instituições de Ensino Superior públicas ampliando a oferta de bolsas-auxílio nas modalidades: monitoria, trabalho e iniciação a pesquisa científica.
- 7- Adequar, no prazo de 3 anos, os laboratórios pedagógicos das Instituições de Ensino Superior, a demanda e as necessidades reais de cada curso.
- 8- Ampliar, no prazo de 1 ano, as atividades de responsabilidade social.
- 9- Realizar, no prazo de 2 anos, políticas de estímulo ao desempenho docente, desenvolvendo incentivo à produção científica.
- 10- Garantir, no prazo de 2 anos, a acessibilidade dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais quanto à estrutura física das Instituições de Ensino Superior.
- 11- Garantir, no prazo de 2 anos, a acessibilidade dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais quanto à adequação dos meios didáticos.



12- Estimular e consolidar, no prazo de 2 anos, a ampliação da oferta de vagas dos cursos de pós-graduação.

13- Ampliar, no prazo de 2 anos, o acervo das bibliotecas das Instituições de Ensino Superior.

14- Informatizar, no prazo de 2 anos, o acervo das bibliotecas das Instituições de Ensino Superior.

15- Estimular e consolidar a pesquisa nas Instituições de Ensino Superior, aumentando o número de pesquisadores qualificados no município.

16- Estreitar as relações entre as Instituições de Ensino Superior e a Rede Municipal de Educação para a garantia e a melhoria da qualidade dos estágios supervisionados na área da licenciatura.

17- Realizar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para a realização de pesquisas e projetos de extensão comprometidos com a melhoria da qualidade sócio-educacional do município.

18- Apoiar a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos acadêmicos e científicos, estimulando a participação do profissional da educação.

19- Discutir e propor junto às Instituições de Ensino Superior a inclusão de disciplinas e matrizes curriculares que levem em consideração as características do município.

III – MODALIDADES DE ENSINO

As modalidades de ensino que compõem a educação do município de Ponta Porã são: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação à Distância e Tecnologias Educacionais.

Ressalta-se que todas as modalidades de ensino foram contempladas oportunamente de forma a integrar o diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas dos diversos níveis e etapas da educação municipal. Na seqüência, são discutidas algumas especificidades que não foram incluídas no texto geral, em função da organicidade do plano como um todo.

Dentre todas as modalidades, apenas a Educação indígena segue a metodologia padrão adotada neste plano, pois a forma como ela se apresenta no município a coloca em posição *sui generis*, devido ao isolamento espacial e cultural em que acontece, ainda que o padrão não seja o mesmo nas duas comunidades indígenas do município.

1 EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

1.1. Diagnóstico

O Ministério da Educação (MEC) vem implementando política nacional de Educação Escolar Indígena, atendendo a preceitos legais estabelecidos na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação. É uma modalidade de ensino que vem recebendo tratamento especial por parte do governo, alicerçada em novo paradigma educacional de respeito à interculturalidade, ao multilingüismo e a etnicidade.

Hoje, é possível afirmar que a escola em terras indígenas não é uma imposição, mas uma reivindicação desses povos, e o Brasil tem desenvolvido políticas específicas, visando universalizar o acesso à educação por parte dessas populações.

Em nível nacional, os dados do Censo Escolar INEP/MEC 2006, mostram que a oferta de Educação Escolar Indígena cresceu 48,7 % nos últimos quatro anos. Em 2002, tínhamos 117.171 alunos freqüentando escolas indígenas em 24 unidades da federação. Hoje, este número chega a 174.255 estudantes em cursos que vão da Educação Infantil ao Ensino Médio.



O Decreto Federal nº 26 do ano de 1991 estabelece a responsabilidade dos estados na execução de ações para educação em terras indígenas sob a coordenação do MEC. Sendo assim, o ordenamento jurídico gerado em âmbito federal tem encontrado detalhamento e normatização específica nas esferas estaduais, com a finalidade de adequar preceitos nacionais a particularidades locais.

No Mato Grosso do Sul, onde está concentrada a segunda maior população indígena do país, foi criada a categoria Escola Indígena, por força do Decreto estadual 10.734, de 18 de abril de 2002, e o Conselho Estadual de Educação de MS, por intermédio da Deliberação CEE/MS nº. 6.767, de 25 de outubro de 2002, fixou as normas para oferta da Educação Escolar Indígena nas escolas indígenas pertencentes ao sistema estadual de ensino.

No município de Ponta Porã, apenas a rede municipal oferece Educação Escolar indígena, desde o ano de 2005, em duas unidades escolares, localizadas no meio rural, denominadas Escola Municipal Jatayvary criada pelo Decreto nº. 4889 de 27 de abril de 2005, que no ano de 2007 atendeu a um número de 27 alunos e a Escola Municipal Indígena Mitã Tayterá, localizada na Aldeia Kokuei, BR 164, que atendeu, no mesmo ano, 25 alunos e, em 2008, 17 alunos.

Dois professores atuam nas escolas indígenas, sendo um deles índio e o outro branco, ambos estão cursando o Magistério Indígena no município de Dourados.

Até o presente, somente são oferecidos os anos iniciais do Ensino Fundamental em classes multisseriadas, e, quando os alunos chegam às séries finais, são encaminhados para escolas de brancos.

Entre os principais problemas levantados nesta modalidade de ensino em Ponta Porã, destacam-se:

- 1- Ensino inadequado para atender às especificidades próprias da cultura indígena.
- 2- Os alunos de uma das escolas indígenas preferem a escola dos brancos.
- 3- As escolas não têm Projeto Político Pedagógico
- 4- Desrespeito à cultura, ocasionando perda da identidade e da linguagem próprias.
- 5- A oferta de ensino fundamental se restringe apenas aos anos iniciais.
- 6- As escolas indígenas não oferecem Educação Infantil.
- 7- Formação incompleta de profissionais para atuar na docência da escola indígena.
- 8- Comunidade indígena não participa da gestão escolar.
- 9- Infra-estrutura física inadequada para atender às peculiaridades da educação escolar indígena, em relação a:
 - espaço, iluminação, ventilação, insolação dos prédios escolares;
 - instalações sanitárias adequadas;
 - espaço para esporte, recreação, biblioteca,
 - equipamento didático-pedagógico adequado à especificidade da educação escolar indígena.

1.2 DIRETRIZES

À luz da legislação é imprescindível que as atividades relativas à educação escolar indígena em Ponta Porã, obedeçam a diretrizes que orientem o planejamento e a execução de ações, observando suas particularidades e também as normas do sistema de ensino.

O município não se propõe apenas a respeitar e acolher os alunos indígenas nas escolas regulares. Pretende ainda proporcionar-lhes o direito de atendimento diferenciado e exclusivo em escolas específicas, de cuja definição de gestão a comunidade participe, que considere suas estruturas sociais, suas formas de produzir conhecimento e seus processos e métodos próprios de ensino e aprendizagem, conforme estabelece a legislação vigente (LBD 9394/96, artigos 78 e 79 e Resolução do CNE/CEB nº. 03/1999).



1.3 OBJETIVOS E METAS

1- Promover, no prazo de 01, revisão do Projeto Político Pedagógico de modo a contemplar as especificidades próprias da cultura indígena.

2- Promover ações que valorizem e preservem a cultura indígena, evitando a perda da identidade e da linguagem próprias.

3- Propiciar a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

4- Antecipar o ingresso escolar das crianças indígenas, oferecendo a educação infantil, a partir da vigência deste plano.

5- Oferecer formação e qualificação específica para atuação na docência da escola indígena.

6- Oportunizar a participação da comunidade indígena na gestão escolar.

7- Promover, no prazo de dois anos, a adequação dos prédios escolares, de modo a caracterizar a arquitetura própria de cada cultura em relação a:

- espaço, iluminação, ventilação, insolação dos prédios escolares;
- instalações sanitárias adequadas;
- espaço para esporte, recreação, biblioteca,
- equipar, no prazo de um ano, as escolas com material didático-pedagógico adequado à especificidade da educação escolar indígena;
- estabelecer, no prazo de 01 ano, mecanismos para garantir eficiência na fiscalização e no cumprimento da legislação pertinente;
- oportunizar a participação dos povos indígenas em eventos educacionais (jogos escolares, projetos, atividades culturais);
- promover em âmbito municipal a divulgação da cultura indígena local.

2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ao analisar o contexto da história da educação no Brasil, tornam-se evidentes em todo seu percurso as marcas da exclusão social, onde a escola não foi acessível a todos. O Brasil continua exibindo um número enorme de analfabetos, produto em grande parte dessa exclusão social. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou no ano de 1996, 15.560.260 pessoas analfabetas na população de 15 anos de idade ou mais, perfazendo 14,7% do universo de 107.534.609 pessoas nesta faixa populacional. Apesar da queda nos índices em relação aos anos anteriores e das marcantes diferenças regionais, a existência de pessoas que não sabem ler ou escrever por falta de condições de acesso ao processo de escolarização ainda continua alto e deve ser motivo de preocupação por parte do poder público na implementação de políticas específicas, para a superação dessa problemática.

É importante destacar que a EJA vem sendo destinada a essa parcela da população que não teve acesso à escolarização e, portanto, se encontra à margem de um saber exigido por uma sociedade letrada, em especial quando trata-se da inserção no mercado de trabalho, cada vez mais exigente, tendo em vista, os avanços da ciência e da tecnologia que impõe novas posturas e saberes como exigência para o ingresso no mundo do trabalho.

A EJA apresenta hoje uma identidade diferente da escolarização regular, e essa diferenciação não é apenas uma questão de faixa etária, mas principalmente uma questão de especificidade sócio-histórico-cultural. Os novos rumos da educação brasileira enfatizam a difusão de valores de justiça social e dos pressupostos da democracia, do respeito à pluralidade, fundados na crença e na capacidade de cada cidadão de ler e de interpretar a realidade, conforme sua própria experiência. Esses rumos exigem reorientar o olhar para propostas educativas que incluam o desenvolvimento da pessoa de forma integrada e completa, e não apenas como forma de resolver uma lacuna social, que acaba por provocar



processos aligeirados de formação que não asseguram o atendimento das necessidades cognitivas, afetivas, motoras e sociais do indivíduo.

O município de Ponta Porã acompanhou a realidade nacional e apresentou déficits de atendimento no Ensino Fundamental, resultando ao longo dos anos, em um grande contingente de jovens e adultos que não tiveram acesso, ou que não concluíram o Ensino Fundamental obrigatório. Esse contingente resultou no aumento de matrículas na EJA, aliado a outros fatores, como a ampliação da população adulta em função dos Assentamentos rurais e dos Movimentos de luta pela terra (MST/FETAGRI/CUT, etc..).

A partir de levantamento documental e pesquisa *in loco*, foi detectada a seguinte situação, em relação à EJA:

- 1- Necessidade de ampliar as matrículas na última etapa da educação básica da rede estadual de ensino.
- 2- Necessidade de ampliar a oferta no período diurno.
- 3- Os professores não possuem formação específica para essa modalidade de ensino.
- 4- Trata-se de uma clientela de jovens e adultos que necessitam de metodologia própria.
- 5- Ao mesmo tempo em que há grande demanda, há índice elevado de abandono escolar.
- 6- A política educacional para a Educação de Jovens e Adultos é instável, provocando descontinuidade nos seus objetivos.

3 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3.1 DIAGNÓSTICO

A universalização do Ensino Fundamental e a crescente demanda pelo Ensino Médio, nas últimas décadas, têm evidenciado a insuficiência de estrutura física e de recursos humanos das redes públicas para a oferta de ensino. Essa problemática tem sido alvo de constantes debates no país, onde se coloca a Educação à Distância (EAD) e as novas tecnologias educacionais como uma das alternativas no quadro de implementação das políticas educacionais, visando a racionalização na utilização de recursos humanos e materiais.

A EAD é uma modalidade de ensino que se utiliza de momentos não-presenciais e presenciais eliminando barreiras temporais e geográficas, promovendo informações por meio de recursos tecnológicos. Os caminhos para esse modelo de educação estão cada vez mais acessíveis e de fácil apresentação, atendendo a uma demanda educacional e aumentando o potencial didático-pedagógico das escolas, familiarizando os alunos com a tecnologia em seu cotidiano e possibilitando melhores condições de auto-aprendizagem.

Pesquisa realizada no município de Ponta Porã faz referência à utilização da EAD e de novas tecnologias educacionais, desde o ano de 1985 na rede pública municipal e estadual. Trata-se de um Curso de Qualificação Profissional para o exercício do magistério de 1ª. a 4ª séries do ensino de primeiro grau, proposto pelo Ministério da Educação e elaborado e coordenado pela Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa (FUNTEVÉ), o qual oferecia material e equipamentos de qualidade. Porém, a oferta centralizada e restrita aos cursistas, com matrícula opcional, não garantiu sua continuidade. Mais tarde, foi introduzido o programa denominado Salto para o Futuro (TV Escola/MEC), cujo desenvolvimento não alcançou o devido aproveitamento no meio educacional. Isso aconteceu em decorrência da inexistência de local apropriado para os encontros presenciais, inexperiência no manuseio de equipamentos tecnológicos, bem como falta de recursos para sua manutenção (antena parabólica, TV, entre outros) o que acarretava má qualidade na recepção e conseqüente descontinuidade no acompanhamento.

Ainda, em relação às novas tecnologias educacionais, foi implantado no município, no ano de 1998 o Programa Nacional de Informática na Educação (PROINFO), ocasião em que

foram adequadas e equipadas salas de aula para o funcionamento de laboratório de informática na rede municipal e estadual. Há que se registrar que, mais uma vez, a utilização plena do laboratório ficou prejudicada, em razão da falta de conhecimento do docente na aplicação das novas tecnologias educacionais em programas específicos nas diversas disciplinas, em que pese treinamento recebido. Além disso, a questão da manutenção permanecia como empecilho para a sistematização do seu uso.

No ano de 2005 foi aprovada a Resolução/SED nº. 1.842, de 8 de abril de 2005, que dispõe sobre a criação das Salas de Tecnologias Educacionais nas unidades escolares da rede estadual de ensino. O objetivo dessas salas é utilizar as tecnologias educacionais no processo pedagógico para a promoção da qualidade do ensino e da aprendizagem.

No ano de 2007 foi implantado no município o Projeto Profucionário, de iniciativa do Governo Federal em parceria com o Estado e Município. Esse projeto é um curso de educação à distância, em nível médio, voltado para os trabalhadores que exercem funções administrativas nas escolas das redes públicas estaduais e municipais de educação básica. No ano 2007/2008, 140 funcionários administrativos da rede pública municipal e estadual estão sendo beneficiados com o Profucionário, por meio do oferecimento de quatro Habilitações Técnicas Profissionais, a saber: Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos e Infra-estrutura Material e Ambiental. A carga horária do curso perfaz um total de 1.260 horas, sendo que 80% são na modalidade não presencial e 20% presencial.

No ano de 2008, foi implantado no município, o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE), que foi criado pelo Decreto nº 9.271, de 17.12.1998, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação.

Conforme prevê o Art. 3º, do Decreto referido acima, compete aos Núcleos de Tecnologia Educacional: “I- implementar programas e projetos voltados ao desenvolvimento da educação; II - desenvolver ações voltadas à formação continuada dos profissionais da educação; III - oferecer suporte técnico-pedagógico aos profissionais da educação; IV - monitorar as atividades desenvolvidas pelas salas de tecnologias educacionais”.

Em decorrência do acima exposto, percebe-se o esforço dos órgãos oficiais no sentido de viabilizar um tipo de educação que supere a distância social, bem como a distância geográfica, afirmando-se como uma efetiva possibilidade de correção das desigualdades e possibilitando a democratização do acesso ao conhecimento tão almejado.

Cada vez mais, entretanto, são as tecnologias de comunicação que se destacam, uma vez que oferecem às pessoas um enorme potencial para interagir, geralmente com algumas vantagens em relação às tecnologias anteriormente existentes. São essas tecnologias de comunicação que as empresas, os centros universitários de pesquisa e os jovens de maneira geral começam a explorar cada vez mais.

As tecnologias de comunicação que expandiram o potencial de interação humano são o "correio eletrônico" (*e-mail*), o "bate-papo" (*chat*), as listas de discussão e os fóruns. Graças a elas, as pessoas podem estar acessíveis em qualquer lugar, seja em casa, no escritório ou na escola.

É preciso um olhar especial para as modificações em curso, em que as novas tecnologias estão surgindo de forma veloz e produzindo efeitos e alterações nas formas de comunicação em geral e nos processos metodológicos do interior das escolas.

Assumir estas mudanças, não implica apenas em ter acesso a essas novas tecnologias, mas também implica em apreendê-las de maneira a beneficiar o processo de conhecimento e formação dos nossos alunos.



4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial inscreve-se no contexto da Educação Brasileira, cujo objetivo principal é garantir o acesso e a permanência na escola de pessoas que apresentam necessidades educativas especiais. A Constituição Brasileira, no seu Artigo 5º, expressa que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Esse direito tem sido assegurado desde o ano de 1961, pela Lei 4.024. A partir disso, as outras legislações, também garantem esse direito para minimizar as diferenças sociais e garantir o acesso a escolarização.

Compreendendo os direitos sociais previstos na Constituição e em leis dela decorrentes como um movimento de concretização da cidadania, objetiva-se delinear as diretrizes gerais que deverão impulsionar as ações para a efetivação de uma política, que atenda as reais necessidades dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais.

A inclusão, de que trata a legislação, é o atendimento escolar de alunos especiais integrados às classes do ensino regular, e situa a Educação Especial como integrante do sistema educacional, não sendo, pois, tratada em oposição à educação escolar comum.

Segundo essa compreensão, faz-se necessária a criação de serviços de apoio especializado para atender aos alunos com necessidades educativas especiais, pois essa implantação servirá de apoio ao professor, aos colegas e ao atendimento do aluno incluído. Compreendendo-se que havendo necessidades especiais é preciso dispor de recursos além dos normalmente utilizados em situações comuns do ensino.

Além disso, a oferta deve ocorrer desde a faixa etária de 0 a 6 anos e há que se prever que o sistema de ensino conjugue esforços, incentivando e garantindo a manutenção e a expansão da educação infantil, bem como, as condições adequadas para atender essas crianças.

De acordo com dados levantados nos Fóruns Públicos com a comunidade, verificou-se que:

- 1- O processo de inclusão atendeu ao princípio legal e foi implantado; no entanto, a sua implementação revela o perfil do professor sem formação específica.
- 2- Salas de recursos insuficientes e concentradas em uma única escola.
- 3- Mobiliário adequado insuficiente para atender às diferentes necessidades especiais.
- 4- No ano de 2005, havia 03 salas de aula destinadas à Educação Especial, na rede estadual 04 salas e na privada 08.

Portanto, a questão do princípio da inclusão e a sua concretização demandam mais do que condições e recursos de aprendizagem, porque nem sempre estes estão presentes nas unidades escolares. Faz-se necessário também o confronto com a cultura da organização escolar, impondo uma ruptura com a lógica seletiva e classificatória que tradicionalmente orienta o trabalho escolar.

Quanto ao docente, a exigência de formação profissional deverá atingir, além das habilidades normais para o exercício do magistério, obtidas em cursos de graduação. Deverá chegar à qualificação específica para propiciar um ensino de qualidade.

Este será um esforço a mais dos sistemas de ensino, no sentido de oferecer ao corpo docente como um todo, treinamentos específicos, considerando que estes alunos permearão todas as classes dos diversos níveis da educação.

Neste plano, fica estabelecido, como diretriz, que no município de Ponta Porã a Educação Especial, enquanto modalidade de ensino deverá ser promovida sistematicamente nos diversos níveis de ensino, bem como haverá garantia de vagas para atender à demanda.



5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Este Plano que foi resultado de ampla reflexão e discussão com a comunidade pontaporanense, estabelece diretrizes e metas para a educação do município como um todo, mas procurou ser mais específico em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental devido às suas obrigações constitucionais. Em decorrência desses fatores, estendeu-se mais no diagnóstico, diretrizes e metas dessas etapas de ensino, sem, no entanto omitir-se quanto aos outros níveis e/ou etapas. Da mesma forma, ao estabelecer como será efetivado o acompanhamento e avaliação, não se furtará de cumprir mais um passo no estabelecimento da política educacional, sem o qual não será possível aos futuros cidadãos, compreender a magnitude da aventura do planejamento educacional.

Os diagnósticos que constam neste plano apontam características locais, dos diversos níveis e/ou modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores em educação.

Um plano da magnitude do que está sendo entregue ao município, tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem credibilidade, segurança e continuidade na execução das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá.

Em se tratando de objetivos e metas a serem atingidos pelos três entes federativos — uma vez que cada etapa e/ou nível da educação ainda que orientada pelas mesmas normas gerais, apresente as especificidades decorrentes da divisão de responsabilidades e recursos e que, além disso, desempenham tarefas compartilhadas por mais de uma esfera — cumpre a cada esfera executar o processo de avaliação daquilo que lhe compete utilizando-se de todas as opções a seu dispor.

No caso do Município, pode-se contar com diversos órgãos para esse acompanhamento e avaliação, alguns recentemente criados outros já bastante experientes neste mister, tais como: o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Avaliação do FUNDEB, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicato Municipal Trabalhadores em Educação de Ponta Porã (SIMTED), Ministério Público, Sociedade Civil Organizada que participou da elaboração do Plano e principalmente a SEMEPP que deverá ser de modo geral a responsável pelas ações pertinentes à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, portanto, acompanhando cada ação em cada uma de suas fases.

Entende-se que o Conselho Municipal de Educação deverá elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação que serão aplicados sistematicamente a tudo o que se referir ao cumprimento do plano, bem como ao cumprimento dos prazos de execução.

Finalmente, a SEMEPP se encarregará de promover anualmente uma Conferência Municipal de Educação, para que todos os grupos envolvidos no processo democrático da elaboração do Plano Municipal de Educação possam conferir e avaliar como indicados naturais e, mais uma vez, contribuir com a educação do município. Nessas ocasiões, o plano poderá ser ajustado em seu percurso sem perder o norteamento tão arduamente construído, num processo que durou dois anos a partir da coleta Dados.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/ elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza.** – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005. 98 p.

_____. **Censo Escolar:** sinopse estatística da Educação Básica/2005. Ministério da Educação. INEP. Brasília/DF, 2006.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Diário oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 1988.

_____. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB n. 3 de 10 de novembro de 2000. **Fixa as Diretrizes para o funcionamento das Escolas Indígenas.** Brasília, DF: Senado, 2000.

_____. Emenda Constitucional n. 14 de 12 de setembro de 1996. **Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das disposições constitucionais Transitórias.** 7 ed. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2007.

_____. Emenda Constitucional n. 53 de 19 de dezembro de 2006. **Dá nova redação aos arts. 7º, 23,30,206,208,211, e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** 7 ed. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2007.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.** Brasília: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, 2001.

_____. **Ensino Fundamental de nove anos:** orientações gerais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2004.

_____. **Lei n. 4.024 de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes de Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 22 nov.1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acessado em: janeiro de 2007.

_____. **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/15692.htm>. Acessado em: janeiro de 2007.

_____. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial de União. Brasília, 10 de janeiro de 2001.

_____. **Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, parágrafo 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília. 24 de dezembro de 1996.

_____. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de janeiro de 2001.



_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF:Senado,1990.

_____. Lei n. 11.114, de 16 de maio de 2005. **Altera os arts. 60,30.32 e 87 da Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade**. Disponível: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm. Acessado em janeiro de 2007.

_____. MEC/INEP. **Edudatabrasil** – Sistema de Estatísticas Educacionais. Disponível em: <<http://prouni-inscricao.mec.gov.br/prouni/legislacao.shtm>>. Acessado em: janeiro de 2008.

_____. **Plano Diretor de Ponta Porã**. Documento base. Junho de 2006. 18 p.

_____. **PRADIME**: programa de apoio aos dirigentes municipais de educação. Caderno de transparências/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006. 112 p.

_____. **Subsídios para o planejamento de Conferência Municipal de Educação**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de educação Básica, 2005. 60 p.

CARDOSO, E; SILVA, J.R.da. **Manual Orientador para elaboração do Plano Municipal de Educação**: ética e cidadania são construídas com a educação. Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã/MS, 2006, 82p.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, J. E. **Educação de Jovens e Adultos**: teoria, prática e proposta. 5. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: abril/novembro de 2006.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: abril/novembro de 2006.

MATO GROSSO DO SUL. **Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul**. Secretaria de Estado de Educação. Campo Grande, MS, 2004. 76 p.

MONLEVADE, João Antonio. **A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação**. In: BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de educação infantil e Fundamental. Caderno de referência pró-conselho. Brasília: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho, 2003. 48 p.

_____. **Fazer para acontecer**. Brasília: Idea, 2002. 205 p.

OLIVEIRA, R.P. de. **Sobre a necessidade do controle social no financiamento da educação**. In: Estado, trabalho e educação. p.. 221-133, 2000.

PONTA PORÃ. Câmara Municipal de Ponta Porã. **Lei Orgânica Municipal (LOM)**. Revisada em 1998. 104 p.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS. **Plano de Metas Compromisso todos pela Educação:** Plano de ações articuladas (PAR), 2008.

SAVIANI, D. **Educação Brasileira:** estrutura e sistema. 8. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

SILVA, J. R. **Os impactos do FUNDEF na rede municipal de ensino de Ponta Porã/MS (1998 a 2000).** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestrado em Educação. Dissertação. Campo grande/MS, 2003. 161 p.

SOBRINHO, J. D. **Avaliação da Educação Superior.** Petrópolis:Vozes, 2000.235p.

SOUZA, Clodoaldo José de Almeida. **Subsídios para o planejamento da rede escolar com base na experiência em minicenso educacional / Clodoaldo José de Almeida Souza.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2005. 80 p.



ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DAS COMISSÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ**COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Professora Andréia Cristina Padilha
Professora Elizabeth Peixoto (SEMEPP)
Professora Ilza de Freitas Benites
Funcionária Administrativa Klaussia Weligda Costa de Souza Veron (PROFUNCIONÁRIO)
Professora Magda Aparecida Galeano Vieira
Professora Melina Souza Eich
Funcionária Administrativa (SIMTED) Orizia Silva de Oliveira
Professora Porfíria Monges
Professora Rosimeire Quintaes Nicolau (SEMEPP)
Professora Solange Oliveira Alves
Professora Suhaila Rachid Mahmoud

COMISSÃO ENSINO FUNDAMENTAL:

Professora Angélica Borralho (SEMEPP)
Professora Márcia Ortiz da Silva (SIMTED)
Professora Maria Alice Machado Lima (SEMEPP)
Funcionária Administrativa Maria Catarina Gonçalves (PROFUNCIONÁRIO) Professora Mirian Moreno Jará (SEMEPP)
Professora Ramona Spinoza (Magsul)
Professora Rosemary Bueno (SEMEPP)
Professora Sandra Lorenzoni Bello (MACE)

COMISSÃO DO ENSINO MÉDIO:

Professora Ádria Cristina Eubank Oliveira de Almeida (UNIDERP)

INTERATIVA/PROFUNCIONÁRIO)

Professora Alessandra Soares dos Santos
Professora Anderson Vivan (MACE/MAGSUL)
Professora Ana Claudia Boller da Silveira (PROFUNCIONARIO)
Professora Carolina Sâmara Rodrigues (MAPE)
Professora Eliane A. Silvestre (MAPE)
Professora MSc. Fannyliz Alvarenga de Oliveira Tibcherani (PROFUNCIONÁRIO)
Professora Gicela B. Amarello (EE ADE MARQUES)
Professora Laudemíria Coutinho B. Vieira
Funcionária Administrativa Rita Telecher Ortiz (PROFUNCIONÁRIO) Professora Terezinha Nunes Gonçalves (EE JOAQUIM MURTINHO)
Professora Viviane Kieling (MAPE)

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Professora Msc Flávia Kaveski (FACULDADES MAGSUL)
Professora Juraci Peloso (SEMEPP/MAGSUL)
Professora Msc Mirta Torraca (SEMEPP/MAGSUL)
Professora Msc Moises Kaveski (UEMS)
Acadêmico Sebastião Alcione Arantes (PROFUNCIONÁRIO).

